



Prefeitura Municipal Mucambo

333
F

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1801.01/2021

PREÂMBULO

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, FRANCISCO ORECIO DE ALMEIDA AGUIAR, nomeado pela Portaria n.º 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local abaixo indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na *Lei Federal n.º 10520/2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019*, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da *Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações*.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos a cima, as normas da *Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002)*.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE SAÚDE
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 19/01/2021 ATÉ 01/02/2021 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BLL.ORG.BR.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS 01/02/2021 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00H DO DIA 01/02/2021.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).	
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br	

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** O Município de Mucambo que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. PREGOEIRO:** Servidor(a) ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeiro durante a realização do pregão;

9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

10. PMF: Prefeitura Municipal de Mucambo;

11. DOE: Diário Oficial do Estado;

12. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Mucambo mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

1.2 – Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS)

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO (ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL;

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mucambo e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site www.bll.org.br, acesso "corretoras".

2.1.3 – Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.



Prefeitura Municipal Mucambo

335

2.1.4 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço: Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro, Mucambo, Ceará, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.9 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bll.org.br

2.10 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

2.11 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.13 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.14 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15 – A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, poderá ser obtida no site www.bll.orgcompras.org.br- acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.16 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;





2.17 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.18 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.19 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

2.20 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

3- DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

3.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

3.3 - A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das EMPRESAS neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

3.4 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

3.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6 - Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.7 - Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, o Pregoeiro não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

3.8 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4 - DOS LANCES

4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL, por LOTE**.

4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. MODO DE DISPUTA ABERTO (art. 32 do Decreto Federal nº. 10.024/2019): O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema



informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

7.6.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais). (Art. 31, parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

5.0- DA HABILITAÇÃO

5.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pela Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

5.2. - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019).

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a anexar, em formato digital, no campo “documentos complementares” no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.1.2. **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.3. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Prefeitura Municipal Mucambo

338
#

6.1.5. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.6. **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da sede da empresa;

6.1.7. **ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, estadual ou municipal, da sede da empresa

6.1.8. **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

6.1.9 – **PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual (ICMS/FIC);

6.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.6.1 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

a.1) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal para as certidões vigentes em 24 de março de 2021 devem ser analisadas conforme a **Portaria Conjunta nº 555/2021** do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

9.6.1.1. - Conforme a Emenda Constitucional nº106/2021, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

9.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.6.3 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/20014;**

9.6.4 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

6.3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por





balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.3.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.2. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9.7.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

6.3.3. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

6.3.3.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9.3.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.3.4. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.3.5. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a Certidão Simplificada (com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. Conforme o caso.

6.3.6. **Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no item 6.3.1 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.**

6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.7.1 - Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de produtos entregues, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência – Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na



Prefeitura Municipal Mucambo

340
F

entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

6.7.2. **COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE (CORRELATOS, MEDICAMENTOS e MEDICAMENTOS ESPECIAL)** expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

6.8 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

6.8.1 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.8.2 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e concorda com os termos do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.8.3 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.8.4 Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

7.0 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

7.1 - O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mucambo.

7.2 - A partir da hora e data previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

7.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

7.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O



Prefeitura Municipal Mucambo

34
*

período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

7.7 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

7.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.10 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Declarada encerrada, a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

7.13- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.13.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.13.2 - Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13.4 - O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.15 - Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada imediatamente para o e-mail indicado pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo, de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado os prazos legais pertinentes.

7.15.1 - Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de



Prefeitura Municipal Mucambo

342

telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mucambo, localizada na: Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, Mucambo, Ceará.

7.15.2 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 19.1, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.16 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Contrato Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Mucambo, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

7.18 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via e-mail, na mesma forma do item 6.13 - e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

7.19 - Em seguida, a Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com Contrato em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memorial na forma do item 18.2 deste edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

7.21 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.22 - Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

7.23 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

7.24 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.25 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para suas decisões.

7.26 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

7.27 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro.

7.28 - O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.29 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

8.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES

8.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, presente o **MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

8.2 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.



8.3 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

8.4 - Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

8.5 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação no Diário Oficial do Estado e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Mucambo durante 05 (cinco) dias, assinado pelo Pregoeiro, no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1 - Fornecer os produtos mediante autorização prévia da CONTRATANTE, através de "Ordem de Compras" apresentado por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

9.2 - A empresa vencedora obrigará-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria de SAÚDE do Município de Mucambo, para representá-la durante o prazo de vigência do Termo Contratual.

10.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

10.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrado Termo Contratual e convocado o vencedor para sua assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-PGFN/RFB), Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (através da Certidão Negativa de Débito- CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (CEF).

10.2 - O Termo Contratual deverá ser assinado na Secretaria de SAÚDE, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

10.3 - O prazo para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de SAÚDE do Município de Mucambo.

10.4 - O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 a 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco) sobre o valor a ser registrado no Termo Contratual.

10.5 - O licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar o Termo Contratual, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo o cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11-DO TERMO CONTRATUAL

11.1-O prazo de vigência do Termo Contratual será a partir de sua assinatura terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

12.0-DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

12.1 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.3 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá a revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.



13-DO CANCELAMENTO DO TERMO CONTRATUAL

13.1 - Este Município poderá cancelar o Termo Contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis:

13.1.1 - Quando o fornecedor:

- a) Não mantiver ou deixar de comprovar, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender ou atender parcialmente, os preços e as condições estipulados;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e do Termo Contratual;
- d) Recusar-se a revisão de preços proposta pelo Município de Mucambo com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

13.1.2 - Quando o Município de Mucambo:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos e for frustrada a negociação a que se refere o subitem 12.2 do Edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

13.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Termo Contratual na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pela Secretária de Saúde do Município de Mucambo.

14.2 – A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Mucambo.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Mucambo.

15 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Mucambo;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Mucambo, dentro do prazo editalício.

15.5 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.6 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Mucambo - CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou Anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

16 – DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal Mucambo

345
#

16.1 - Durante o prazo de validade do Contrato, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

16.2 - A cada aquisição será emitida a Ordem de Compra e a Nota de Empenho, respectivamente em favor da licitante vencedora.

16.3 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo Mi da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

16.4 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

16.5 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

17.0 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

17.1 - Fornecer os produtos mediante autorização prévia da CONTRATANTE, através de "Ordem de Compras" apresentado por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

17.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria Ordenadora de Despesas do Município de Mucambo.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

18.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

19.1.1 - Ensejar retardamento da realização do certame.

19.1.2 - Cometer fraude fiscal.

19.1.3 - Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.

19.1.4 - Apresentar documento ou declaração falsa.

19.1.5 - Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo.

19.1.7 - Cometer fraude na entrega do produto, e

19.1.8 - Descumprir prazos.

19.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Mucambo - CE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.3 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



Prefeitura Municipal

Mucambo

346
/

Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de muitas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o Termo Contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega do produto, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias, na entrega do produto.
 - c.2) Desistência de entregar o produto.

19.4 - As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

19.5 - O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

19.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Município de Mucambo serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

19.7 - A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Mucambo, será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 poderão ser aplicadas à Contratada que:

19.8.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

19.8.2 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9 - A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

19.10 - Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

20.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N°8.666, de 21 de junho de 1993.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro no seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo- CE, Localizada Avenida Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro, Mucambo, Ceará.

21.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

21.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.7 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.8 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para



Prefeitura Municipal Mucambo

347

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

21.10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

21.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

22.13 - O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

22 - DO FORO

22.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Mucambo - Ceará.

Mucambo - CE, 18 de janeiro de 2021.

Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mucambo - CE



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de medicamentos, material médico, odontológico, fisioterapia, EPI's, consumo e doação para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mucambo, para atender a demanda de quantitativos para o exercício de 2021, garantido um serviço de qualidade na área da saúde aos munícipes de Mucambo.

2.1.1 DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

2.1.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

2.1.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.1.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES MÉDIOS:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
1	AAS 100MG	COMP.	3.500	R\$ 0,30	R\$ 1.038,33	
2	ALBENDAZOL 400 MG	COMP.	4.000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00	
3	ANLODIPINA 10MG	COMP.	1.000	R\$ 0,24	R\$ 236,67	
4	ANLODIPINA 5MG	COMP.	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00	
5	ATENOLOL 100MG	COMP.	1.000	R\$ 2,12	R\$ 2.123,33	
6	ATENOLOL 25MG	COMP.	1.000	R\$ 0,13	R\$ 126,67	
7	ATENOLOL 50MG	COMP.	1.000	R\$ 0,53	R\$ 533,33	
8	BROMETO DE IPATRO	FRASCO	1.300	R\$ 4,59	R\$ 5.962,67	
9	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	11.500	R\$ 0,15	R\$ 1.725,00	
10	CARVEDILOL 6,25MG	COMP.	2.000	R\$ 0,26	R\$ 513,33	
11	DIPIRONA SODICA 500MG FR/10ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,46	R\$ 2.956,00	
12	DEXAMETASONA DERMATOLOGICO 1MG/G	CREME BISNAGA	600	R\$ 3,61	R\$ 2.164,00	
13	ENALAPRIL 10MG	COMP.	1.600	R\$ 0,15	R\$ 240,00	
14	ENALAPRIL 20MG	COMP.	1.600	R\$ 0,17	R\$ 272,00	
15	ENALAPRIL 5MG	COMP.	1.600	R\$ 0,15	R\$ 240,00	
16	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP.	1.200	R\$ 0,75	R\$ 896,00	
17	FENOTEROL 5MG GOTAS	FRASCO	1.600	R\$ 18,89	R\$ 30.229,33	
18	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	1.600	R\$ 0,62	R\$ 992,00	
19	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP.	1.600	R\$ 0,09	R\$ 138,67	
20	GLICAZIDA 30MG	COMP.	1.600	R\$ 0,53	R\$ 853,33	
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.	1.400	R\$ 0,09	R\$ 121,33	
22	INSULINA LANTUS CANETA	CANETA	450	R\$ 229,25	R\$ 103.161,00	
23	INSULINA NPH/UND	FRASCO	80	R\$ 57,31	R\$ 4.585,07	
24	INSULINA VIDRO RH	FRASCO	60	R\$ 95,52	R\$ 5.731,20	
25	LIDOCÁINA CLORIDRATO GEL 2% BISNAGA	BISNAGA	900	R\$ 6,79	R\$ 6.114,00	



Prefeitura Municipal Mucambo

349
J

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
	30G					
26	LOSARTANA 50MG	COMP.	13.500	R\$ 0,30	R\$ 4.005,00	
27	METFORMINA 500MG	COMP.	5.500	R\$ 0,51	R\$ 2.823,33	
28	METILDOPA 500MG	COMP.	800	R\$ 1,46	R\$ 1.168,00	
29	NIFEDIPINA	COMP.	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00	
30	OMEPRAZOL 20MG COMP.	COMP.	2.000	R\$ 0,30	R\$ 593,33	
31	PARACETAMOL 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	1.220	R\$ 2,74	R\$ 3.346,87	
32	PREDNISONA 20 MG COMP.	COMP.	800	R\$ 0,43	R\$ 341,33	
33	PREDNISONA 5 MG COMP.	COMP.	200	R\$ 0,28	R\$ 55,33	
34	PROPANOLOL 40MG	COMP.	3.500	R\$ 0,19	R\$ 665,00	
35	SINVASTATINA 20 MG COMP.	COMP.	1.700	R\$ 0,24	R\$ 402,33	
36	SINVASTATINA 40 MG COMP.	COMP.	1.700	R\$ 0,41	R\$ 691,33	
37	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	BISNAGA	1.800	R\$ 13,90	R\$ 25.014,00	
38	SULFAMETOXAZOL+ TROIMETROPINA 400 MG 80 MG	COMP.	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.340,00	
39	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP.	1.700	R\$ 0,26	R\$ 436,33	
40	VITELINATO DE PRATA	FRASCO	24	R\$ 61,34	R\$ 1.472,24	
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 223.837,71

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
1	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/M INJETAVEL	AMP	1.800	R\$ 5,19	R\$ 9.342,00	
2	AGUA P/INJEÇÃO 500ML INJETAVEL	AMP	1.200	R\$ 5,29	R\$ 6.352,00	
3	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMP	720	R\$ 1,64	R\$ 1.180,80	
4	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	AMP	500	R\$ 3,99	R\$ 1.996,67	
5	AMPICILINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	2.400	R\$ 8,28	R\$ 19.880,00	
6	AMPICILINA SODICA 500G INJETAVEL	AMP	200	R\$ 7,89	R\$ 1.578,67	
7	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.436,00	
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ	AMP	400	R\$ 3,99	R\$ 1.597,33	
9	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETAVEL	AMP	8.700	R\$ 2,80	R\$ 24.360,00	
10	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	5.000	R\$ 19,31	R\$ 96.566,67	
11	CEFZOLINA 1G INJETAVEL	AMP	1.200	R\$ 29,56	R\$ 35.468,00	
12	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL	AMP	6.400	R\$ 28,96	R\$ 185.365,33	
13	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL IV	AMP	6.000	R\$ 6,71	R\$ 40.260,00	
14	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL	AMP	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.096,67	
15	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG/4ML	AMP	4.500	R\$ 10,99	R\$ 49.455,00	
16	CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	600	R\$ 21,77	R\$ 13.060,00	
17	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMP	8.200	R\$ 2,60	R\$ 21.320,00	
18	DESLANOL 0,2 MG INJETAVEL	AMP	600	R\$ 3,99	R\$ 2.396,00	
19	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	AMP	2.900	R\$ 2,40	R\$ 6.950,33	
20	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL	AMP	8.400	R\$ 3,99	R\$ 33.544,00	
21	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMP	7.700	R\$ 1,50	R\$ 11.550,00	
22	DIPIRONA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	8.700	R\$ 1,20	R\$ 10.411,00	
23	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL	AMP	400	R\$ 18,98	R\$ 7.592,00	
24	DOPAMINA INJETAVEL	AMP	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00	
25	ERGOMETRIN 0,2MG/ML INJETAVEL	AMP	600	R\$ 3,30	R\$ 1.978,00	
26	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	AMP	1.600	R\$ 2,90	R\$ 4.634,67	
27	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL	AMP	5.300	R\$ 1,20	R\$ 6.342,33	
28	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL	AMP	2.900	R\$ 1,30	R\$ 3.770,00	
29	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL	AMP	3.600	R\$ 1,40	R\$ 5.028,00	
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	600	R\$ 3,30	R\$ 1.978,00	
31	HEMOBLOCK (ACIDO TRANEX.250MG)	AMP	1.400	R\$ 6,59	R\$ 9.230,67	
32	HEPARINA SÓDICA 5ML	AMP	800	R\$ 10,48	R\$ 8.386,67	
33	HIDRALAZINA 20MG INJETAVEL	AMP	1.200	R\$ 11,98	R\$ 14.380,00	
34	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	5.000	R\$ 7,29	R\$ 36.466,67	
35	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	5.000	R\$ 11,89	R\$ 59.433,33	
36	HIOSCINA COMPOSTA 500MG	AMP	7.700	R\$ 7,99	R\$ 61.523,00	
37	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML	AMP	2.400	R\$ 3,99	R\$ 9.584,00	
38	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/V INJETAVEL	AMP	1.700	R\$ 6,99	R\$ 11.888,67	



Prefeitura Municipal Mucambo

350

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
39	METILPREDNISOLONA 500MG	AMP	200	R\$ 37,75	R\$ 7.549,33	
40	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ	AMP	4.600	R\$ 1,00	R\$ 4.615,33	
41	METRONIDAZOL 500MG 100ML	AMP	4.340	R\$ 8,39	R\$ 36.412,60	
42	NEOCAÍNA 0,5% PESADA INJET.	AMP	600	R\$ 20,97	R\$ 12.584,00	
43	NOOTROPIL 1G INJETAVEL	AMP	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,67	
44	ONDASETRON INJETAVEL 4MG/2ML	AMP	600	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00	
45	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	6.000	R\$ 4,40	R\$ 26.380,00	
46	OXITOCINA 5VI/ML INJETAVEL	AMP	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.793,33	
47	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	AMP	5.400	R\$ 17,77	R\$ 95.976,00	
48	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	AMP	600	R\$ 16,98	R\$ 10.188,00	
49	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	AMP	5.300	R\$ 5,90	R\$ 31.252,33	
50	RANITIDINA 25MG INJETAVEL	AMP	7.400	R\$ 3,99	R\$ 29.550,67	
51	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	AMP	500	R\$ 19,97	R\$ 9.986,67	
52	VITAMINA C INJETAVEL	AMP	7.700	R\$ 1,60	R\$ 12.294,33	
53	VITAMINA K INJETAVEL	AMP	500	R\$ 5,49	R\$ 2.746,67	
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.110.774,40

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
1	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL	AMP	1.100	R\$ 0,89	R\$ 975,33	
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/100ML	AMP	13.000	R\$ 3,55	R\$ 46.106,67	
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/250ML	AMP	8.488	R\$ 3,73	R\$ 31.631,95	
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/500ML	AMP	6.400	R\$ 4,23	R\$ 27.093,33	
5	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	AMP	1.500	R\$ 1,34	R\$ 2.015,00	
6	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	AMP	2.400	R\$ 1,36	R\$ 3.256,00	
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMP	500	R\$ 15,58	R\$ 7.788,33	
9	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	4.960	R\$ 4,83	R\$ 23.956,80	
10	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	4.960	R\$ 4,82	R\$ 23.890,67	
11	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	5.320	R\$ 4,83	R\$ 25.695,60	
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 192.409,68

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	500	R\$ 6,45	R\$ 3.223,33	
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIATRICO COM GEL HOSPITALAR PACOTE C/20 UNIDADES	PCT	72	R\$ 17,20	R\$ 1.238,64	
3	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	LIT	150	R\$ 15,36	R\$ 2.304,00	
4	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GAL	100	R\$ 17,41	R\$ 1.741,00	
5	ÁGUA DESTILADA DE 1000ML	LIT	1.652	R\$ 8,10	R\$ 13.386,71	
6	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LIT	280	R\$ 7,17	R\$ 2.007,60	
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	26.000	R\$ 0,16	R\$ 4.246,67	
8	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	17.000	R\$ 0,16	R\$ 2.776,67	
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	31.000	R\$ 0,16	R\$ 5.063,33	
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	31.000	R\$ 0,16	R\$ 5.063,33	
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	19.000	R\$ 0,16	R\$ 3.103,33	
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	16.000	R\$ 0,16	R\$ 2.613,33	
13	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	31.000	R\$ 0,16	R\$ 5.063,33	
14	AGULHA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL N°25G	UND	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00	
15	AGULHA P/RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL N°26G	UND	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00	
16	AGULHA P/RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL N°27G	UND	600	R\$ 9,22	R\$ 5.532,00	
17	ÁLCOOL 70% FRASCO C/1000ML	LIT	976	R\$ 10,83	R\$ 10.573,33	
18	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3° C/1000ML	FRCS	720	R\$ 13,00	R\$ 9.360,00	
19	ÁLCOOL GEL 70% 430G	FRCS	204	R\$ 11,27	R\$ 2.298,40	



Prefeitura Municipal Mucambo

352

/

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
20	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LIT	24	R\$ 26,52	R\$ 636,48	
21	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	620	R\$ 18,22	R\$ 11.298,47	
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	PCT	30	R\$ 21,50	R\$ 645,10	
23	AMBU DE SILICONE COMPLETO ADULTO	UND	12	R\$ 511,88	R\$ 6.142,52	
24	AMBU DE SILICONE COMPLETO INFANTIL	UND	12	R\$ 511,88	R\$ 6.142,52	
25	APARELHO P/ GLICEMIA - KIT COMPLETO CONTEND GLICOSÍMETRO + TIRA P/ MEDIÇÃO	KIT	15	R\$ 194,51	R\$ 2.917,70	
26	ATADURA DE ALGODÃO 12CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	5	R\$ 10,69	R\$ 53,45	
27	ATADURA DE ALGODÃO 15CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	5	R\$ 14,56	R\$ 72,80	
28	ATADURA DE ALGODÃO 20CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00	
29	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	510	R\$ 6,05	R\$ 3.083,80	
30	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	1.020	R\$ 9,73	R\$ 9.924,60	
31	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	1.020	R\$ 13,31	R\$ 13.576,20	
32	ATADURA GESSADA 15CM X 3METROS CAIXA C/20 ROLOS	CXA	5	R\$ 82,93	R\$ 414,65	
33	ATADURA GESSADA 20CM X 4METROS CAIXA C/20 ROLOS	CXA	5	R\$ 116,61	R\$ 583,05	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 138.869,35	

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
1	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 19G	UND	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.786,67	
2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 21G	UND	9.000	R\$ 0,45	R\$ 4.020,00	
3	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 23G	UND	9.000	R\$ 0,45	R\$ 4.020,00	
4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 25G	UND	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.233,33	
5	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 27G	UND	3.500	R\$ 0,45	R\$ 1.563,33	
7	DRENO DE PENROSE DESC ESTÉRIL. 1	UND	2	R\$ 4,24	R\$ 8,47	
8	DRENO DE PENROSE DESC ESTÉRIL. 2	UND	2	R\$ 4,24	R\$ 8,47	
9	DRENO DE SUÇÃO CONTINUA À VÁCUO ÉSTERIL E DESCARTAVEL 3.2	UND	8	R\$ 44,35	R\$ 354,83	
10	DRENO DE SUÇÃO CONTINUA À VÁCUO ÉSTERIL E DESCARTAVEL 4.8	UND	8	R\$ 44,35	R\$ 354,83	
11	DRENO DE SUÇÃO CONTINUA À VÁCUO ÉSTERIL E DESCARTAVEL 6.4	UND	8	R\$ 44,35	R\$ 354,83	
12	DRENO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (TORÁCICO)	UND	3	R\$ 78,63	R\$ 235,88	
13	EQUIPO INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP	UND	8.200	R\$ 1,31	R\$ 10.769,33	
14	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXIVEL SIMPLES	UND	19.000	R\$ 1,59	R\$ 30.210,00	
15	ESCOVINHA CERVICAL NÃO ESTERIL	UND	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.340,00	
16	ESFGNOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	75	R\$ 131,04	R\$ 9.828,00	
17	ESFGNOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	20	R\$ 139,10	R\$ 2.782,07	
18	ESFGNOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO ADULTO	UNID.	20	R\$ 140,12	R\$ 2.802,33	
19	ESPARADRAPO 10 X 4,5M IMPERMEÁVEL SEM CAPA	UND	2.400	R\$ 12,00	R\$ 28.800,00	
20	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	150	R\$ 14,02	R\$ 2.102,50	
21	ESPECULO DESCARTAVEL TAM MD ESTERIL	UND	3.000	R\$ 2,02	R\$ 6.050,00	
22	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL	UNID.	450	R\$ 1,31	R\$ 591,00	
23	ESPECULO DESCARTAVEL TAM PQ ESTERIL	UND	3.000	R\$ 2,02	R\$ 6.050,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 116.265,87	

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	



Prefeitura Municipal Mucambo

352

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
1	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) ROLO 19MMX50M	ROL	1.144	R\$ 5,29	R\$ 6.055,57	
2	FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 30METROS	ROL	1.000	R\$ 7,89	R\$ 7.893,33	
3	FORMOL 10% FRASCO C/1000ML	LIT	36	R\$ 31,95	R\$ 1.150,32	
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	480	R\$ 6,99	R\$ 3.356,80	
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIA PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	480	R\$ 6,99	R\$ 3.356,80	
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENA PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	400	R\$ 6,99	R\$ 2.797,33	
7	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	650	R\$ 15,88	R\$ 10.322,00	
8	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	650	R\$ 15,88	R\$ 10.322,00	
9	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROL	1.740	R\$ 35,95	R\$ 62.547,20	
10	GEL P/ULTRASSOM 5000ML	GAL	124	R\$ 30,96	R\$ 3.839,45	
11	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, GRAMATURA 40GR/M2, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM, COM ELAS TICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. C/100 UNID.	PCT	350	R\$ 29,96	R\$ 10.484,83	
12	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CX C/100 UNIDADES	CXA	15	R\$ 46,94	R\$ 704,05	
13	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100 UNIDADES	CXA	25	R\$ 46,94	R\$ 1.173,42	
14	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES	CXA	34	R\$ 46,94	R\$ 1.595,85	
15	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100 UNIDADES	CXA	50	R\$ 46,94	R\$ 2.346,83	
16	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/100 UNIDADES	CXA	40	R\$ 46,94	R\$ 1.877,47	
17	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/100 UNIDADES	CXA	41	R\$ 46,94	R\$ 1.924,40	
18	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100 UNIDADES	CXA	30	R\$ 46,94	R\$ 1.408,10	
19	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100 UNIDADES	CXA	40	R\$ 46,94	R\$ 1.877,47	
20	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,0	PAR	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00	
21	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,5	PAR	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00	
22	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8,0	PAR	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00	
23	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	680	R\$ 129,81	R\$ 88.270,80	
24	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	1.000	R\$ 129,81	R\$ 129.810,00	
25	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	1.000	R\$ 129,81	R\$ 129.810,00	
26	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICA CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	1.200	R\$ 52,83	R\$ 63.400,00	
27	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO TIPO OFICIO A-4	FOL	11.000	R\$ 1,00	R\$ 11.036,67	
28	PAPEL TERMICO 215MM X 30 (ECG)	ROLO	350	R\$ 49,93	R\$ 17.474,33	
29	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTERIL	UND	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00	
30	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LIT	560	R\$ 32,45	R\$ 18.173,87	
31	POVIDINE TINTURA 10% 1000ML	LIT	10	R\$ 24,97	R\$ 249,70	
32	POVIDINE TÓPICO 1000ML	LIT	560	R\$ 29,86	R\$ 16.721,60	
33	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND.	1.800	R\$ 3,30	R\$ 5.934,00	
34	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 0 300ML: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 20 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN.	UNID.	1.800	R\$ 1,90	R\$ 3.426,00	
35	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 0 500ML: FRASCO FRACIONADOR PARA	UNID.	1.800	R\$ 2,20	R\$ 3.954,00	



Prefeitura Municipal Mucambo

353

f

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 20 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN.				
36	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF	UNID.	1.230	R\$ 69,90	R\$ 85.977,00
37	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL	UNID.	24	R\$ 218,30	R\$ 5.239,28
38	CAPACETE OXI HOOD TAMANHO G	UNID.	2	R\$ 499,28	R\$ 998,55
39	CAPACETE OXI HOOD TAMANHO M	UNID.	2	R\$ 499,28	R\$ 998,55
40	CAPACETE OXI HOOD TAMANHO P	UNID.	2	R\$ 499,28	R\$ 998,55
41	CARVÃO VEGETAL EM PÓ PARA USO ORAL	KG	4	R\$ 129,81	R\$ 519,24
42	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO	KIT	44	R\$ 12,98	R\$ 571,27
43	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL	KIT	44	R\$ 12,98	R\$ 571,27
44	MANOMETRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UNID.	30	R\$ 589,15	R\$ 17.674,40
45	MÁSCARA BICO E PATO NR95	UND.	3.000	R\$ 21,39	R\$ 64.160,00
46	MÁSCARA LARÍNGEA	UNID.	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
47	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL É COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (35%), BRANCO (28%), ROSA (50%), VERMELHO (40%), LARANJA (31%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIOPOSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):	KIT	50	R\$ 89,87	R\$ 4.493,50
48	MÁSCARA DE VENTURI É COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO	KIT	50	R\$ 89,87	R\$ 4.493,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 870.586,31

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDTIO TOTAL
1	BOLSA COLETOR DE URINA TIPO SACO 500ML	UND	7.400	R\$ 0,65	R\$ 4.785,33
2	CAIXA DE PERFUROCORTANTE DESC 13L	UND	360	R\$ 7,29	R\$ 2.625,60
3	CAIXA DE PERFUROCORTANTE DESC 20L	UND	720	R\$ 7,59	R\$ 5.467,20
4	CANULA DE GUEDEL N° 1	UND	3	R\$ 7,09	R\$ 21,28
5	CANULA DE GUEDEL N° 2	UND	3	R\$ 7,09	R\$ 21,28
6	CANULA DE GUEDEL N° 3	UND	3	R\$ 7,09	R\$ 21,28
7	CANULA DE GUEDEL N° 4	UND	3	R\$ 7,09	R\$ 21,28
8	CANULA DE GUEDEL N° 5	UND	3	R\$ 7,09	R\$ 21,28
9	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°22	UND	6.300	R\$ 1,36	R\$ 8.547,00
10	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°24	UND	6.300	R\$ 1,97	R\$ 12.411,00
11	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°18	UND	1.300	R\$ 1,36	R\$ 1.763,67



Prefeitura Municipal Mucambo

354
J

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDTIO TOTAL	
12	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°16	UNID.	1.300	R\$ 1,36	R\$ 1.763,67	
13	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°20	UND	6.000	R\$ 1,36	R\$ 8.140,00	
14	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°14	UND	700	R\$ 1,97	R\$ 1.379,00	
15	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UND	1.700	R\$ 1,70	R\$ 2.890,00	
16	CLAMP UMBILICAL DESC. ESTÉRIL	UND	360	R\$ 1,48	R\$ 532,80	
17	CLOREXIDINA 0,2% FRASCO C/1000ML	LIT	84	R\$ 13,27	R\$ 1.114,96	
18	CLOREXIDINA 0,5% FRASCO C/1000ML	LIT	92	R\$ 16,77	R\$ 1.542,53	
19	COLAR CERVICAL EM ESPUMA MÉDIO	UND	2	R\$ 49,30	R\$ 98,59	
20	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	680	R\$ 7,09	R\$ 4.823,47	
21	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML TAMPAROSQUEÁVEL OPCACO	UND	1.500	R\$ 0,65	R\$ 970,00	
VALOR TOTAL					R\$ 58.961,22	

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIA TOTAL	
1	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
2	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
3	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA LAÇADO CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
4	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
5	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
6	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
7	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
8	FIO CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
9	FIO CATGUT SIMPLES N° 0-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
10	FIO CATGUT SIMPLES N° 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
11	FIO CATGUT SIMPLES N° 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
12	FIO CATGUT SIMPLES N° 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
13	FIO CATGUT SIMPLES N° 4-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
14	FIO CATGUT SIMPLES N° 5-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
15	FIO CATGUT SIMPLES N° 6-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 147,42	R\$ 9.582,30	
16	FIO MONONYLON 0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 41,98	R\$ 2.728,70	
17	FIO MONONYLON 1.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 41,98	R\$ 2.728,70	
18	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 41,98	R\$ 2.728,70	
19	FIO MONONYLON 2.0 DUPLO LAÇADO C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 41,98	R\$ 2.728,70	
20	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 41,98	R\$ 2.728,70	
21	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 41,98	R\$ 2.728,70	
22	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 41,98	R\$ 2.728,70	
23	FIO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	CXA	65	R\$ 41,98	R\$ 2.728,70	
24	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA 120 CM	CX	65	R\$ 71,66	R\$ 4.658,12	



Prefeitura Municipal Mucambo

355

LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIA TOTAL
	LAÇADO				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 170.222,22

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000L	LITRO	96	R\$ 39,32	R\$ 3.774,40
2	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 1 LITRO	LITRO	360	R\$ 9,08	R\$ 3.267,60
3	SAPATILHA DESCARTAVEL PACOTE COM PACOTE 100 UND	PCT	12	R\$ 38,30	R\$ 459,64
4	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	UND.	33.000	R\$ 0,59	R\$ 19.360,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML	UND.	8.000	R\$ 0,45	R\$ 3.573,33
6	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA	UND.	20.000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	UND.	6.500	R\$ 0,50	R\$ 3.271,67
8	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA	UND.	39.000	R\$ 0,91	R\$ 35.360,00
9	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA	UND.	7.000	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
10	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA	UND.	38.000	R\$ 0,45	R\$ 16.973,33
11	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA	UND.	39.000	R\$ 1,31	R\$ 51.220,00
12	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	UND.	15.000	R\$ 1,18	R\$ 17.625,00
13	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% P/ PREVENÇÃO LITRO	UND.	61	R\$ 60,70	R\$ 3.702,90
14	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	UND.	61	R\$ 153,01	R\$ 9.333,81
15	SONDA DE FOLEY Nº 08 (2 VIAS) UNIDADE	UND.	150	R\$ 5,05	R\$ 757,00
16	SONDA DE FOLEY Nº12 (2 VIAS)	UND.	180	R\$ 5,05	R\$ 908,40
17	SONDA DE FOLEY Nº14 (2 VIAS)	UND.	540	R\$ 5,05	R\$ 2.725,20
18	SONDA DE FOLEY Nº16 (2 VIAS)	UND.	540	R\$ 5,05	R\$ 2.725,20
19	SONDA DE FOLEY Nº18 (2 VIAS)	UND.	500	R\$ 5,05	R\$ 2.523,33
20	SONDA DE FOLEY Nº20 (2 VIAS)	UND.	540	R\$ 5,05	R\$ 2.725,20
21	SONDA DE FOLEY Nº22 (2 VIAS)	UND.	500	R\$ 5,05	R\$ 2.523,33
22	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 UNIDADE	UND.	250	R\$ 1,01	R\$ 253,33
23	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 UNIDADE	UND.	250	R\$ 1,21	R\$ 301,67
24	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 UNIDADE	UND.	250	R\$ 1,41	R\$ 352,50
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 UNIDADE	UND.	250	R\$ 1,61	R\$ 402,50
26	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 UNIDADE	UND.	250	R\$ 1,81	R\$ 453,33
27	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20 UNIDADE	UND.	250	R\$ 2,02	R\$ 504,17
28	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº22 UNIDADE	UND.	250	R\$ 2,22	R\$ 555,00
29	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6 UNIDADE	UND.	250	R\$ 2,42	R\$ 605,00
30	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8 UNIDADE	UND.	250	R\$ 2,63	R\$ 656,67
31	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 UNIDADE	UND.	350	R\$ 1,07	R\$ 373,33
32	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 UNIDADE	UND.	350	R\$ 1,13	R\$ 395,50
33	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 UNIDADE	UND.	350	R\$ 1,19	R\$ 417,67
34	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 UNIDADE	UND.	350	R\$ 1,25	R\$ 436,33
35	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 UNIDADE	UND.	350	R\$ 1,31	R\$ 459,67
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 UNIDADE	UND.	350	R\$ 1,37	R\$ 480,67
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22 UNIDADE	UND.	350	R\$ 1,43	R\$ 500,50
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6 UNIDADE	UND.	350	R\$ 1,01	R\$ 354,67
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8 UNIDADE	UND.	350	R\$ 1,11	R\$ 387,33
40	SONDA URETRAL Nº10	UND.	7.360	R\$ 1,01	R\$ 7.458,13



Prefeitura Municipal Mucambo

356

#

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
41	SONDA URETRAL Nº12	UND.	7.720	R\$ 1,11	R\$ 8.543,47
42	SONDA URETRAL Nº14	UND.	1.100	R\$ 1,21	R\$ 1.327,33
43	SONDA URETRAL Nº16	UND.	960	R\$ 1,31	R\$ 1.260,80
44	SONDA URETRAL Nº18	UND.	960	R\$ 1,41	R\$ 1.353,60
45	SONDA URETRAL Nº6	UND.	900	R\$ 0,81	R\$ 729,00
46	SONDA URETRAL Nº8	UND.	4.300	R\$ 0,91	R\$ 3.898,67
47	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UND.	800	R\$ 0,91	R\$ 725,33
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND.	800	R\$ 1,01	R\$ 810,67
49	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND.	800	R\$ 1,11	R\$ 885,33
50	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND.	800	R\$ 1,21	R\$ 965,33
51	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UND.	800	R\$ 1,31	R\$ 1.050,67
52	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND.	70	R\$ 15,12	R\$ 1.058,63
53	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	LTS.	17	R\$ 32,26	R\$ 548,36
54	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CX. C/50 FITAS	LTS.	500	R\$ 47,38	R\$ 23.690,00
55	TUBO DE LATEX Nº 200 PACOTE C/ 15METROS	UND.	17	R\$ 70,56	R\$ 1.199,52
56	TUBO DE LATEX Nº 204 PACOTE C/15METROS	UND.	17	R\$ 131,04	R\$ 2.227,68
57	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 C/BALÃO	UND.	20	R\$ 11,09	R\$ 221,87
58	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/BALÃO	UND.	48	R\$ 11,09	R\$ 532,48
59	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/BALÃO	UND.	48	R\$ 11,09	R\$ 532,48
60	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 C/BALÃO	UND.	48	R\$ 11,09	R\$ 532,48
61	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 C/BALÃO	UND.	48	R\$ 11,09	R\$ 532,48
62	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 C/BALÃO	UND.	48	R\$ 11,09	R\$ 532,48
63	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 C/BALÃO	UND.	48	R\$ 11,09	R\$ 532,48
64	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 C/BALÃO	UND.	48	R\$ 11,09	R\$ 532,48
65	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 C/ C/BALÃO	UND.	48	R\$ 11,09	R\$ 532,48
66	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 C/BALÃO	UND.	48	R\$ 11,09	R\$ 532,48
67	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 C/BALÃO	UND.	96	R\$ 11,09	R\$ 1.064,96
68	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 C/BALÃO	UND.	96	R\$ 11,09	R\$ 1.064,96
69	VASELINA SÓLIDA 30G	UND.	480	R\$ 13,11	R\$ 6.291,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 279.087,03

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
1	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID.	300	R\$ 14,98	R\$ 4.495,00
2	TERMOMETRO P/CAIXA TÉRMICA DIGITAL EXTERNO	UNID.	360	R\$ 129,81	R\$ 46.731,60
3	TERMOMETRO P/GELADEIRA DIGITAL EXTERNO	UNID.	40	R\$ 129,81	R\$ 5.192,40
4	TERMÔMETRO PARA BANHOMARIA 37°C	UNID.	40	R\$ 129,81	R\$ 5.192,40
5	TERMÔMETRO PARA ESTUFA (0 Á 200°C)	UNID.	30	R\$ 137,80	R\$ 4.134,00
6	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA EXTERNO	UNID.	40	R\$ 137,80	R\$ 5.512,00
7	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA INTERNO	UNID.	40	R\$ 137,80	R\$ 5.512,00
8	UMIDIFICADOR: OXIGÊNIO FRASCO 250ML, C/ EXTENSÃO E MÁSCARA DE PVC	UNID.	1.900	R\$ 29,96	R\$ 56.917,67
9	PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS P/ EXAMES TRANSVAGINAIS CXA C/100 UND	CX	1.200	R\$ 83,40	R\$ 100.084,00
10	PROPÉS DESCARTÁVEIS GRANDE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GRAMATURA 40GRAMAS/M2. PCT COM 100.	CX	500	R\$ 37,95	R\$ 18.973,33
11	SACO HAMPER P/ TRANSPORTE DE ROUPAS CONTAMINADAS, CAPACIDADE 120 LITROS, MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, IMPERMEÁVEL, ESPESSURA 15 MICRAS, C/ SOLDAS LATERAIS E CORDÃO CHATO SOLDADO NA BOCA P/	UND.	2.500	R\$ 22,97	R\$ 57.433,33





Prefeitura Municipal Mucambo

357

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
	FECHAMENTO PRÁTICO E RÁPIDO, AZUL.					
12	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LEITOSA 50X60CM CONTENDO INFORMAÇÕES ACERCA DO PESO SUPORTÁVEL PELO MATERIAL ALÉM DE INSCRIÇÃO DE LIXO CONTAMINADO	UND.	5.000	R\$ 2,00	R\$ 9.983,33	
13	ALMOTOLIA USO MEDICA HOSPITALAR 0 DE POLIPROPILENO; NA COR ÂMBAR; DE 250ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO PARA SOLUÇÕES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 125ML, EMBALAGEM EM INVOLUCRO ADEQUADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE ESTAR DE ACORDO COM O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCEDÊNCIA: BRASIL. VALIDADE DOS PRODUTOS; 80% DE SEU PRAZO DE VALIDADE TOTAL OBRIGATORIAMENTE.	UND.	200	R\$ 3,99	R\$ 798,67	
14	ALMOTOLIA USO MEDICA HOSPITALAR 0 DE POLIPROPILENO; NA COR TRANSPARENTE; DE 250ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO PARA SOLUÇÕES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 125ML, EMBALAGEM EM INVOLUCRO ADEQUADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE ESTAR DE ACORDO COM O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCEDÊNCIA: BRASIL. VALIDADE DOS PRODUTOS; 80% DE SEU PRAZO DE VALIDADE TOTAL OBRIGATORIAMENTE.	UND.	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,67	
15	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA PARA RX	UND.	1.500	R\$ 9,89	R\$ 14.835,00	
16	CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT C/50 UND: QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS DE 35G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. "NÃO ESTÉRIL" 23 X 25 CM, 45 X 50 CM. SEM FIO RADIOPACO. NBR 14767 PORTARIA INMETRO, CASO NECESSÁRIO, ESTERILIZAR EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. NÃO ESTÉRIL.	PCT	800	R\$ 89,87	R\$ 71.896,00	
17	LANCETA UNIVERSAL 28G: C/ 100UND 0 AGULHA COM GRAU DE PRECISÃO PARA MÁXIMO CONFORTO. 0 ESTÉRIL POR 5 ANOS OU ATÉ QUE A TAMPA DA AGULHA SEJA REMOVIDA. 0 COMPATÍVEL COM LANCETADORES DISPONÍVEIS NO MERCADO. 0 AGULHA DE LONGO COMPRIMENTO . 0 ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. USO: A LANCETA GENTLET POSSUI UMA AGULHA EMBUTIDA EM PLÁSTICO QUE IRÁ CONSTITUIR A TAMPA E O CORPO. NO FINAL A AGULHA É AFIADA PARA PERMITIR A PENETRAÇÃO NA PELE E OBTER UMA AMOSTRA DE SANGUE. DEPOIS DE EMBUTIDA, RADIAÇÃO DE RAIOS GAMA ESTERILIZA A AGULHA DA LANCETA GENTLET. A TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL PROTEGE E MANTÉM ESTÉRIL E AFIADA A PONTA DA AGULHA E DEVE SER	CX	600	R\$ 55,92	R\$ 33.552,00	





Prefeitura Municipal

Mucambo

358

9

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
	DESCARTADA APÓS O USO. UMA VEZ REMOVIDA A TAMPA, A AGULHA ESTÉRIL É EXPOSTA. A LANCETA GENTLET PODE SER UTILIZADA EM CONJUNTO COM LANCETADOR DISPONÍVEL NO MERCADO. É UM DISPOSITIVO DE USO ÚNICO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR.					
18	LENÇOL EM ROLO DE PAPEL 50X50 M	ROL	600	R\$ 14,36	R\$ 8.616,00	
19	LENÇOL EM ROLO DE PAPEL 70X50 M	ROL	600	R\$ 19,89	R\$ 11.932,00	
20	ÓLEO DE GIRASSOL 01 LITRO	LITRO	700	R\$ 29,96	R\$ 20.969,67	
21	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	UND.	700	R\$ 7,89	R\$ 5.525,33	
22	PAPEL CREPADO 100X100 CXA C/250UNID	CX	250	R\$ 679,01	R\$ 169.753,33	
23	PAPEL CREPADO 50X50 CXA C/500UNID	CX	250	R\$ 419,39	R\$ 104.848,33	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 763.906,07	

Lote 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
1	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; RETA Nº 304; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND	25	R\$ 57,21	R\$ 1.430,25	
2	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; CURVA ESQUERDA Nº 302; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO P/ REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND.	25	R\$ 57,21	R\$ 1.430,25	
3	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL; CURVA DIREITA Nº 303; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15 CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND.	25	R\$ 57,21	R\$ 1.430,25	
4	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; DIREITA 1R; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND.	25	R\$ 57,21	R\$ 1.430,25	
5	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; RETA Nº 2; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA; PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.	UND.	25	R\$ 57,21	R\$ 1.430,25	
6	ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN; ESQUERDA 1L; ADULTO; EM ACO INOX; MEDINDO 15CM; INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA REMOCAO DE PONTAS DE RAIZES E ESPICULAS OSSEAS; POSSUI LAMINA LONGA; AFIADA; FINA E CONCAVA;	UND.	25	R\$ 57,21	R\$ 1.430,25	



Prefeitura Municipal Mucambo

359

Lote 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
	PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.					
7	APLICADOR PARA CIMENTO HIDROXIDO APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO EM AÇO INOX.	UND.	25	R\$ 17,23	R\$ 430,75	
8	BANDEJA TIPO HOSPITALAR BANDEJA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX MEDINDO 22 X 17 X X 1,5 CM	UND.	30	R\$ 58,02	R\$ 1.740,50	
9	CABO PARA ESPELHO BUCAL CABO PARA ESPELHO BUCAL - CABO PARA ESPELHO UNIVERSAL EM INOX PARA SUPORTE DE ESPELHO BUCAL.	UND.	60	R\$ 13,59	R\$ 815,40	
10	CURETA PERIODONTAL; GRACEY; G11; G12; EM AÇO INOX. CURETA PERIODONTAL: GRACEY G11 E G12 EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA N°11 -12.	UND.	25	R\$ 76,44	R\$ 1.911,08	
11	CURETA PERIODONTAL; GRACEY 13-14, EM AÇO INOX CURETA DE GRACEY EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA N° 13-14	UND.	25	R\$ 76,44	R\$ 1.911,08	
12	CURETA PERIODONTAL; MCCALL 17-18; EM AÇO INOX. CURETA PERIODONTAL; MCCALL - N° 17/18 EM AÇO INOX USADA PARA CIRURGIAS DE PERIODONTIA.	UND.	25	R\$ 76,44	R\$ 1.911,08	
13	CURETA ALVEOLAR CURETA ALVEOLAR N° 85 INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO USADO PARA CURETAGEM DE ALVÉOLO PARA REMOÇÃO DE CISTOS.	UND.	25	R\$ 35,97	R\$ 899,25	
14	ESPATULA; ODONTOLOGICA; INSERCAO DE RESINA N° 1; EM AÇO INOX	UND.	50	R\$ 23,56	R\$ 1.178,00	
15	ESTOJO ODONTOLÓGICO (BROQUEIRO) INOX AUTOCLAVÁVEL PARA 12 BROCCAS USADO PARA ARMAZENAR E ESTERILIZAR.	UND.	25	R\$ 59,88	R\$ 1.497,00	
16	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17, EM AÇO INOX COLHER DE DENTINA N° 17EM AÇO INOX UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CAREADO DAS CAVIDADES DENTARIAS (OU ESCAVADOR DUPLO).	UND.	40	R\$ 18,64	R\$ 745,73	
17	ESCAVADOR TIPO COLHER DE DENTINA N° 11,5; EM AÇO INOX; PARA RASPAGEM DE DENTINA; AUTOCLAVAVEL ESCAVADOR TIPO COLHER DE DENTINA N° 11,5 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA RASPAGEM DE DENTINA, AUTOCLAVÁVEL.	UND.	40	R\$ 18,64	R\$ 745,73	
18	ESCAVADOR DE DENTINA N° 5, EM AÇO INOX	UND.	40	R\$ 18,64	R\$ 745,73	
19	LIMA OSSEA - LIMA PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL USADO EM CIRURGIA PARA ACERTO DE REBORDOS ALVEOLARES INTERPROXIMAIS	UND.	25	R\$ 66,03	R\$ 1.650,75	
20	PINÇA EM AÇO INOX PINÇA DE UTILIDADES CLÍNICA ODONTOLÓGICA(PARA ALGODÃO)	UND.	50	R\$ 19,01	R\$ 950,50	
21	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM	UND.	25	R\$ 24,96	R\$ 623,92	
22	PINÇA; HALSTEAD MOSQUITO; EM AÇO INOX AISI400; COM FORMA RETA; COM O COMPRIMENTO DE 12 CM	UND.	25	R\$ 36,82	R\$ 920,42	
23	PORTA-MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO EM MATERIAL AÇO INOX, UTILIZADO PARA FAZER RESTAURAÇÃO USO ADULTO, TIPO CIRCULAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IVORY N°8.	UND.	25	R\$ 43,67	R\$ 1.091,83	
24	PORTA-MATRIZ . PORTA MATRIZ USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOX, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, USO INFANTIL.	UND.	25	R\$ 43,67	R\$ 1.091,83	
25	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLÓGICO	UND.	40	R\$ 13,63	R\$ 545,20	



Prefeitura Municipal Mucambo

360

Lote 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
	SONDA EXPLORADORA Nº 5 PARA USO ODONTOLÓGICO, USADA PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE. FEITA EM AÇO INOX.				
26	SINDESMOTOMO; DUPLO; Nº 1; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; UM LADO RETA E OUTRO ÂNGULADA; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1; EM AÇO INOX; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS.	UND.	40	R\$ 21,34	R\$ 853,60
27	SERINGA CARPULE DOBRÁVEL SERINGA ANESTÉSICA CARPULE COM REFLUXO UTILIZADA EM ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ANESTESIA LOCAL COM UTILIZAÇÃO DE TUBETE DE VIDRO OU PLÁSTICO E AGULHA DESCARTÁVEL.	UND.	60	R\$ 64,61	R\$ 3.876,80
28	TAMBOR PARA GAZE; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM TAMPA E ALÇA; MEDINDO: 10X10X30CM, CAPACIDADE 780 ML.	UND.	25	R\$ 80,14	R\$ 2.003,42
29	TESOURA DE USO ODONTOLÓGICO TESOURA LONGA PONTA FINA 15CM USADA EM ODONTOLOGIA	UND.	60	R\$ 45,14	R\$ 2.708,20
30	TESOURA CIRÚRGICA; CIRÚRGICA CURVA; TIPO METZENBAUM; EM AÇO INOX AISI 400; COM FORMA CURVA; MEDINDO 16 CM	UND.	60	R\$ 45,14	R\$ 2.708,20
31	TESOURA CIRÚRGICA; CIRÚRGICA MAYO STILLE; EM AÇO INOX; COM FORMA RETA; COM COMPRIMENTO DE 17CM.	UND.	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
32	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL; PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA; CALIBRE 25X04; 27G1; ESTERIL; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 45,65	R\$ 2.282,33
33	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO; COM FLUOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE/DENTINA, COMPOSTO POR ACETONA, PENTA, HIDROFLUORETOS DE CETILAMINA, EMBALAGEM COM 04 ML	UND.	50	R\$ 63,90	R\$ 3.195,17
34	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	100	R\$ 45,65	R\$ 4.564,67
35	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-27; LONGA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CAIXA	100	R\$ 45,65	R\$ 4.564,67
36	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROX. 1,5CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESURA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	100	R\$ 6,39	R\$ 638,67
37	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDÊNCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CAIXA	200	R\$ 253,58	R\$ 50.715,33
38	ANESTÉSICO TÓPICO; EM FORMA DE GEL;	UND.	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00



Prefeitura Municipal Mucambo

361

Lote 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
	20% DE BENZOCAINA; SABOR PINA COLADA; DFL; POTE COM 12G				
39	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	200	R\$ 302,26	R\$ 60.452,00
40	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE LIDOCAINA HCl; CLORIDRATO; A 2% E NOREPINEFRINA; HEMITARTARATO; EQUIVALENTE A 1:50.000; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE FABRICACAO;	CAIXA	200	R\$ 113,51	R\$ 22.701,33
41	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTA; PARA APLICACAO DE EVIDENCIADORES; ADESIVOS; SELANTES; SOLUCOES HEMOSTATICAS; ACIDOS; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 25,36	R\$ 10.145,33
42	BABADOR DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE; MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORCAO; DUAS CAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DE PLASTICO; NAO ESTERIL; SEM ADESIVO; DIMENSOES 33CM X 47CM; COR AZUL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	500	R\$ 38,45	R\$ 19.223,33
43	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 12; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.	UND.	25	R\$ 11,16	R\$ 279,08
44	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LAMINA EM ACO INOX Nº 15; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.	UND.	200	R\$ 11,16	R\$ 2.232,67
45	BICARBONATO; DE SODIO USO ODONTOLOGICO; PARA APARELHO DE ULTRASON E JATO DE BICARBONATO; 40GR. CAIXA 15 UND.	CAIXA	25	R\$ 46,56	R\$ 1.164,08
46	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	UND.	25	R\$ 39,21	R\$ 980,17
47	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELAO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA); PAPELAO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO); POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SACOLA PARA REVESTIMENTO; CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UND.	50	R\$ 4,72	R\$ 236,17
48	KIT ACADÊMICO CONTENDO TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO-MOTOR E CONTRA-ÂNGULO	KIT	15	R\$ 2.332,89	R\$ 34.993,35
49	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300	BLOCO	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,67



Prefeitura Municipal Mucambo

362
#

Lote 11							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL		
	MICRAS DE ESPESSURA.						
50	ÁCIDO FOSFÓRICO À 37% PARA CONDICIONAMENTO DENTAL	PAC	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00		
51	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAM. MARCA E PROCEDENCIA DO FABRICANTE.	CAIXA	50	R\$ 19,62	R\$ 981,00		
52	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 1000ML; NA DATA DA ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	UND.	100	R\$ 39,56	R\$ 3.956,33		
53	ESPELHO BUCAL; Nº 05; SEM CABO; IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; EM ACO INOXIDAVEL; SUPERFICIE ESPELHADA; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS.	UND.	200	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00		
54	LIMA ODONTOLOGICA; TIPO EXTIRPA NERVO; PULPAR COM 25MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 80,14	R\$ 8.013,67		
55	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 2 ANOS	UND.	50	R\$ 45,93	R\$ 2.296,33		
56	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM COMPRIMIDOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 24,67	R\$ 616,67		
57	ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIACAO; SEM CONTRA INDICACOES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES; INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	100	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00		
58	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM.	UND.	25	R\$ 13,19	R\$ 329,75		
59	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM. ESCOVA DE ROBSON PRETA PARA PROFILAXIA DENAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PARA USO EM APARELHOS DE BAIXA ROTAÇÃO, EXTRA-MACIA, EM FORMA DE TAÇA, COM HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE UNIDADE FABRICAÇÃO	UND.	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00		
60	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO ESCOVA DENTAL MACIA COM CERDAS DE NYLON DURÁVEIS E MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE LIMPAM PROTEGENDO	UND.	500	R\$ 1,21	R\$ 606,67		



Prefeitura Municipal Mucambo

363
*

Lote 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
	A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES.				
61	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CAIXA COM 24 UNIDADES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	CAIXA	100	R\$ 41,59	R\$ 4.159,33
62	FIO DENTAL; ENCRADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 125 M;	UND.	30	R\$ 7,41	R\$ 222,20
63	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	UND.	25	R\$ 5,19	R\$ 129,83
64	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	UND.	25	R\$ 5,19	R\$ 129,83
65	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA DE POLIURETANO	UND.	25	R\$ 6,65	R\$ 166,33
66	FLUOR; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML	UND.	25	R\$ 13,47	R\$ 336,83
67	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G	UND.	100	R\$ 25,36	R\$ 2.536,33
68	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO; NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G, 01 BLOCO PARA MANIPULAÇÃO E 01 ESPÁTULA DOSADORA.	CAIXA	100	R\$ 46,45	R\$ 4.645,33
69	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA; FRASCO 8 ML IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO QUIMICAMENTE ATIVADO PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR.	UND.	100	R\$ 87,38	R\$ 8.737,67
70	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES; COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA; FRASCO COM 10 GRAMAS. PROMOVE SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR	UND.	100	R\$ 119,69	R\$ 11.968,67
71	IONOMERO DE VIDRO; PO CIMENTO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E SELAMENTOS DE FISSURAS; FRASCO COM 10G; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE; VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	100	R\$ 119,69	R\$ 11.968,67



Prefeitura Municipal Mucambo

364

Lote 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
72	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA FORRAMENTOS; COM PROPRIEDADES ANTICARIOGENICAS; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 ML. IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO CIMENTO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E SELAMENTOS DE FISSURAS.	UND.	100	R\$ 120,71	R\$ 12.071,00
73	SERINGA CENTRIX PARA APLICAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO	UND.	20	R\$ 122,74	R\$ 2.454,73
74	LIMA ODONTOLÓGICA; TIPO KERR Nº 10; COM 21MM; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR; ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45º; EM AÇO INOX; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO; COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS; ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA COM 06 UNIDADES; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO; SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	50	R\$ 80,14	R\$ 4.006,83
75	LIMA ODONTOLÓGICA; TIPO KERR Nº 15; COM 21MM; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR; ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45º; EM AÇO INOX; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO; COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 06 UNIDADES; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO; SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	100	R\$ 80,14	R\$ 8.013,67
76	LIMA ODONTOLÓGICA; TIPO KERR Nº 20; COM 21MM; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR; ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45º; EM AÇO INOX; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO; COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO PADRÕES INTERNACIONAIS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 06 UNIDADES; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO; SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	100	R\$ 80,14	R\$ 8.013,67
77	OLEO MINERAL EM SPRAY; PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACÃO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRASCO COM 200 ML; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	40	R\$ 53,76	R\$ 2.150,53
78	CABO PARA ESPELHO Nº 5	UND.	200	R\$ 10,05	R\$ 2.009,33
79	OCULOS DE PROTEÇÃO; EM POLICARBONATO; LEVE, DURÁVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTEÇÃO, LENTES COM QUALIDADE ÓPTICA LIVRES DE DISTORÇÕES, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS;	UND.	20	R\$ 9,13	R\$ 182,67



Prefeitura Municipal Mucambo

365

Lote 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
80	GAZE CORTADA	PAC	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,33	
81	PLACA DE VIDRO; GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND.	25	R\$ 41,69	R\$ 1.042,17	
82	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA; EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS.	UND.	25	R\$ 25,36	R\$ 634,08	
83	PEDRA PARA AFIAR METAIS CIRURGICOS; TIPO ARKANSAS; FORMATO PLANO; GRANULACAO FINA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 8CM; COR CINZA; AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND.	25	R\$ 54,63	R\$ 1.365,83	
84	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UND.	60	R\$ 34,28	R\$ 2.056,80	
85	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UND.	60	R\$ 34,28	R\$ 2.056,80	
86	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	UND.	60	R\$ 34,28	R\$ 2.056,80	
87	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UND.	60	R\$ 34,28	R\$ 2.056,80	
88	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	UND.	60	R\$ 34,28	R\$ 2.056,80	
89	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UND.	60	R\$ 34,28	R\$ 2.056,80	
90	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UND.	60	R\$ 34,28	R\$ 2.056,80	
91	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; D2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UND.	60	R\$ 34,28	R\$ 2.056,80	
92	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A	UND.	25	R\$ 37,54	R\$ 938,42	





Prefeitura Municipal Mucambo

366
f

Lote 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
	2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA; FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA; INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULARES; ATUALMENTE COMO DESINFECTANTE. TEM ACAO FISICA DE CIRCULACAO DO LIQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E ACOQUIMICA; DE SOLVENCIA DE TECIDOS; DE PODER ANTISSEPTICO E DE CARACTERISTICAS FISICO QUIMICA DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DE MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.				
93	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRACAO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSO E EXCIPIENTES, FRASCO 1000 ML	UND.	50	R\$ 33,48	R\$ 1.673,83
94	SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERILIZANTE DE ALTO NIVEL; PARA ARTIGOS CRITICOS; FRASCO COM 1000ML; CONTENDO ACIDO PERACETICO 0,2%; PARA LIMPEZA; DESINFECCAO E ESTERILIZACAO DE ARTIGOS E DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS; O PRODUTO DEVERA SER PARA USO DILUIDO; COMPROVADO EFICACIA ESPORICIDA; MICROBACTERICIDA; BACTERICIDA E FUNGICIDA; CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATORIOS REBLANS/ANVISA; LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTANEA E OCULAR; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS; A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ATENDER DE MAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UND.	25	R\$ 53,76	R\$ 1.344,08
95	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	PAC	500	R\$ 13,99	R\$ 6.996,67
96	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURACOES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 8,02	R\$ 401,00
97	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA;; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	UND.	100	R\$ 5,08	R\$ 507,67
98	TIRA ABRASIVA; EM AÇO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12 UNIDADES. DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, MEDINDO 4MM DE LARGURA X COMPRIMENTO ENTRE 13 E 17CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO LATERAL ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS. CX C/ 12 UNIDADES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND.	100	R\$ 18,07	R\$ 1.807,33
99	TIRA ABRASIVA; EM AÇO CARBONO MONOFACE 6 MM; COM 12 UNIDADES. TIRA DE LIXA ABRASIVA, DE AÇO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, MEDINDO 6MM DE LARGURA X COMPRIMENTO ENTRE 13 E 17CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM	CAIXA	100	R\$ 35,15	R\$ 3.515,33





Prefeitura Municipal Mucambo

367

Lote 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
	ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO LATERAL ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS. CX C/ 12 UNIDADES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
100	TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML.	CAIXA	25	R\$ 19,42	R\$ 485,42
101	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM SOLVENTE; INSOLUVEL AOS FLUIDOS BUCAIS, NAO SER IRRITANTE PULPAR, DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO UM FRASCO ESCURECIDO DE VERNIZ COM APROXIMADAMENTE 15 ML E UM FRASCO ESCURECIDO DE SOLVENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 ML.	UND.	25	R\$ 25,94	R\$ 648,58
102	VERNIZ CAVITARIO PARA USO ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE SODIO; CAIXA CONTENDO UM FRASCO COM A PROXIMADAMENTE 10 ML	UND.	25	R\$ 78,38	R\$ 1.959,58
103	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	PAC	500	R\$ 7,91	R\$ 3.955,00
104	FILME PARA EMBALAGEM FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE ATÓXICO E INODORO. EMBALAGEM EM ROLO DE 30M.	PAC	25	R\$ 75,06	R\$ 1.876,42
105	FRASCO DE VIDRO; MODELO DAPPEN; AUTOCLAVAVEL; FORMA DE PILAO; PARA MANIPULACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; POSSUI DUAS CAVIDADES; ALTURA DE 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5CM; CONCAVIDADE INFERIOR 2,0CM; SEM TAMPA; CAPACIDADE DE 2ML; NA COR AZUL.	UND.	25	R\$ 12,17	R\$ 304,25
106	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM ACO INOXIDAVEL; FORMA RETA; COM COMPRIMENTO 17CM.	UND.	25	R\$ 60,88	R\$ 1.522,00
107	PORTA ALGODAO; LIMPO 08 X 10CM COM MOLA; EM ACO INOXIDAVEL; UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UND.	25	R\$ 80,14	R\$ 2.003,42
108	RESTAURADOR PROVISORIO EMBALAGEM COM 20 MG	UND.	100	R\$ 80,64	R\$ 8.064,00
109	AFASTADOR MINESSOTA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR O LÁBIO E BOCHECHA DURANTE A CIRURGIA.	UND.	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
110	DESCOLADOR FREER DUPLO INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE, PARA CIRURGIAS EM GERAL.	UND.	50	R\$ 90,31	R\$ 4.515,50
111	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE; ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE ATÓXICO E PIGMENTADO, COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA FIO DENTAL, AUTOCLAVÁVEL.	UND.	25	R\$ 22,11	R\$ 552,75





Prefeitura Municipal Mucambo

368

P

Lote 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
112	ALAVANCA APEXO: ALAVANCA APEXO PARA CIRURGIA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA. QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL.	UND.	25	R\$ 57,21	R\$ 1.430,25
113	CURETA DE LUCAS: CURETA DE LUCAS PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, REGISTRO NA ANVISA.	UND.	25	R\$ 27,67	R\$ 691,75
114	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COM PONTA ATIVA BANHADA EM TITÂNIO: ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM PONTA ATIVA BANHADA EM TITÂNIO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND.	100	R\$ 89,01	R\$ 8.901,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 446.612,48

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
1	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 01 PARA USO INFANTIL UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
2	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18 L, PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
3	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18 R PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
4	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18 R PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
5	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 151 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
6	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 02 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
7	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 04 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
8	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 05 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
9	FORCEPS Nº 69; PARA ADULTO; SEM TRAVA; EM AÇO INOX	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
10	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 65 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
11	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18L PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
12	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 18R PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
13	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 150 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
14	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 151 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
15	FORCEPS EM AÇO INOX NUMERO 16 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17

1

2





Prefeitura Municipal Mucambo

368
J

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
	DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM				
16	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 17 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
17	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 01 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND.	25	R\$ 97,17	R\$ 2.429,17
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 41.295,83

Lote 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
1	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; ARKANSAS (SHOFU); BRANCA; PARA ACABAMENTO E POLIMENTODE RESINA COMPOSTA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND.	50	R\$ 30,79	R\$ 1.539,67
2	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1011; PARA AUTA ROTACAO.	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67
3	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67
4	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA AUTA ROTACAO.	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67
5	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1015; EM ACO INOXIDAVEL; PARA PREPARO CAVITARIO; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67
6	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015; PARA AUTA ROTACAO.	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67
7	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67
8	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO;	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33



Prefeitura Municipal

Mucambo

370

Lote 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
	DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
9	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1035, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33	
10	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1045; CONICA DUPLA (CARRETEL); EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM ENCAIXES CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33	
11	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA CARRETEL; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1047; EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33	
12	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 3195, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL .	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67	
13	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO;	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33	





Prefeitura Municipal Mucambo

371

Lote 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT		VALOR MEDIO TOTAL
	TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
14	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA 2136; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	50	R\$	10,05	R\$ 502,33
15	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1090; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	50	R\$	10,05	R\$ 502,33
16	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UND.	50	R\$	10,05	R\$ 502,33
17	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 2214, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	UND.	100	R\$	10,05	R\$ 1.004,67
18	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1061, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	UND.	100	R\$	10,05	R\$ 1.004,67
19	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES	UND.	100	R\$	10,05	R\$ 1.004,67





Prefeitura Municipal Mucambo

372

#

Lote 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
	QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
20	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1064; CONICA PLANA; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67	
21	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1095, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67	
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE Nº 1556; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33	
23	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRAANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 03; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND.	50	R\$ 16,39	R\$ 819,50	
24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRAANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 05; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND.	50	R\$ 16,39	R\$ 819,50	
25	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO; ESFERICA; CONTRA ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 07; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS	UND.	50	R\$ 17,05	R\$ 852,50	



Prefeitura Municipal Mucambo

373

Lote 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
	FISICOQUIMICOS; INDIVIDUALMENTE. EMBALADA					
26	DIAMANTADA ODONTOPEDIATRIA NUMERO 1302; HASTE CURTA; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67	
27	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; ODONTOPEDIATRIA 1312; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67	
28	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; ODONTOPEDIATRIA 1332; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67	
29	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 4217; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33	



Prefeitura Municipal Mucambo

374
#

Lote 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
30	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL;	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33
31	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SIANIS DE OXIDÇÃO E SEM REBARBAS.	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33
32	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 3168 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULACOES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS ESTERILIZAVEL	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33
33	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DE ACABAMENTO FINO FG; DIAMANTADA CONICA (DOURADA) 3118 F; PARA ALTA ROTACAO.	UND.	100	R\$ 10,05	R\$ 1.004,67
34	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; TRONCO CONICA DE PONTA INATIVA Nº 3083; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND.	50	R\$ 10,05	R\$ 502,33
35	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702; HASTE LONGA; 25 MM.	UND.	100	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00
36	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 703; HASTE LONGA; 25 MM.	UND.	100	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00
37	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ZECKRYA 28MM; CONICA FISSURADA; PARA AUTO ROTACAO.	UND.	100	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 34.989,50

Lote 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
1	SORO ANTI D C/ 10 ML MONOCLONAL	FRASCO	20	R\$ 106,85	R\$ 2.136,93
2	SORO ANTI A C/ 10 ML MONOCLONAL	FRASCO	20	R\$ 106,85	R\$ 2.136,93
3	SORO ANTI B C/ 10 ML MONOCLONAL	FRASCO	20	R\$ 106,85	R\$ 2.136,93
4	REAGENTE RPR ESTAB PARA VDRL PRONTO USO C/ 05 ML P/ 225 TESTES.	KIT	5	R\$ 110,88	R\$ 554,40
5	ASO COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100	KIT	10	R\$ 211,68	R\$ 2.116,80



Prefeitura Municipal Mucambo

375

#

Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT		VALOR MEDIO TOTAL
	TESTES.					
6	PCR COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES.	KIT	10	R\$	177,41	R\$ 1.774,10
7	FATOR REUMATÓIDE COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES.	KIT	10	R\$	191,52	R\$ 1.915,20
8	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BETA HCG POR IMCROMATOGRAFIA CAIXA COM 100 TESTES.	KIT	10	R\$	90,72	R\$ 907,20
9	TUBOPLÁSTICO COM GEL COM ROSCA (TAMPA VERMELHA E ANEL DE VEDAÇÃO AMARELA) DE 5,0 ML CAIXA C/ 100.	CX	10	R\$	131,04	R\$ 1.310,40
10	TUBOPLÁSTICO EDTA K3 COM ROSCA (TAMPA ROXA ANEL DE VEDAÇÃO PRETO) DE 4,0 ML CAIXA C/ 100.	CX	10	R\$	122,97	R\$ 1.229,73
11	TUBO PLÁSTICO COM ROSCA, CITRATO DE SÓDIO 3,2 % (TAMPA AZUL ANEL DE VEDAÇÃO PRETO) DE 3,5 ML CAIXA C/ 100.	CX	10	R\$	124,99	R\$ 1.249,90
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 HIPODÉRMICA CX. C/ 100.	CX	10	R\$	16,67	R\$ 166,67
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 HIPODÉRMICA CX. C/ 100.	CX	10	R\$	16,67	R\$ 166,67
14	AGULHA 25X07MM CX. C/ 100.	CX	10	R\$	16,67	R\$ 166,67
15	SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA DE UM PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA 21 G, ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	8	R\$	44,35	R\$ 354,83
16	SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA DE UM PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA 23 G, ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	15	R\$	44,35	R\$ 665,30
17	SCALPE PARA COLETA DE SANGUE, PARA COLETA MÚLTIPLA, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA DE UM PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA 25 G, ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$	44,35	R\$ 443,53
18	BANDAGEM ESTÉRIL PARA POS COLETA. CAIXA C/ 500.	CX	15	R\$	38,30	R\$ 574,55
19	LANCETA DESCARTÁVEL AUTOMÁTICA CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	5	R\$	56,45	R\$ 282,23
20	ESTANTE PARA TUBOS 12 X 75 COM 40 ESPAÇOS.	UNID.	2	R\$	33,27	R\$ 66,54
21	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200 UL PACOTE COM 1000.	PC	1	R\$	24,19	R\$ 24,19
22	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000 UL PACOTE COM 1000.	PC	1	R\$	24,19	R\$ 24,19
23	TUBO EPPENDORF 1,5 ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	5	R\$	252,00	R\$ 1.260,00
24	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA PARA 20 LÂMINAS COM TAMPAS.	UNID	5	R\$	130,64	R\$ 653,18
25	RACK PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LÂMINAS.	UNID	3	R\$	97,84	R\$ 293,51
26	LAMINA PONTA FOSCA CAIXA C/ 50	CX	20	R\$	13,11	R\$ 262,13
27	LAMÍNULA 22X22 CAIXA COM 100.	CX	20	R\$	11,09	R\$ 221,87
28	LÁPIS DERMOGRAFICO CAIXA COM 10	CX	2	R\$	171,36	R\$ 342,72



Prefeitura Municipal Mucambo

376
#

Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
	UNIDADES.					
29	PALITO P/ ESFREGAÇO COM 100 UNIDADES.	PCT	7	R\$ 30,24	R\$ 211,68	
30	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOLUME AJUSTÁVEL 10 A 100 UL COM DISPENSADOR DE PONTEIRA.	UNID	2	R\$ 175,39	R\$ 350,78	
31	PIPETADOR AUTOMÁTICA VOLUME AJUSTÁVEL DE 100 A 1000 UL COM DISPENSADOR DE PONTEIRA.	UNID	2	R\$ 175,39	R\$ 350,78	
32	PIPETA DE VIDRO 5ML	UNID	5	R\$ 90,72	R\$ 453,60	
33	PIPETA DE VIDRO 10 ML	UNID	5	R\$ 90,72	R\$ 453,60	
34	PIPETA DE VIDRO 20 ML	UNID	5	R\$ 231,84	R\$ 1.159,20	
35	PIPETADOR AJUSTÁVEL 8 CANAIS VOL 20/200UL	UNID	2	R\$ 231,84	R\$ 463,68	
36	PIPETADOR MOTORIZADO TIPO ASD 10-100UL	UNID	1	R\$ 1.870,85	R\$ 1.870,85	
37	PIPETADOR MECÂNICO TIPO PI - PUMP	UNID	1	R\$ 594,72	R\$ 594,72	
38	PLACA PARA VDRL (KLINE) ESCAVADA 6X8CM	UNID	3	R\$ 90,72	R\$ 272,16	
39	TUBO PLÁSTICO (HEMÓLISE 5 ML) 12X75MM PACOTE C/ 500.	PCT	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40	
40	TAMPA PARA TUBO 12X75 PACOTE COM 1000.	PCT	1	R\$ 70,56	R\$ 70,56	
41	ÁLCOOL ÁCIDO 3%, FRASCO C/ 1000 ML.	FR	1	R\$ 27,22	R\$ 27,22	
42	PANÓTICO RÁPIDO PARA COLORAÇÃO COM 3X500ML.	KIT	5	R\$ 155,14	R\$ 775,68	
43	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN C/ 3X500 ML.	KIT	8	R\$ 237,89	R\$ 1.903,09	
44	COLORAÇÃO DE GRAM C/ 4X500 ML.	KIT	3	R\$ 141,94	R\$ 425,83	
45	ACIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LITRO	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95	
46	ALBUMINA BOVINA 22%	UNID	8	R\$ 433,44	R\$ 3.467,52	
47	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA KX 21N CAIXA COM 6	UNID	10	R\$ 131,04	R\$ 1.310,40	
48	CELLPACK PK 30L SYSMEX SW 1200 CAIXA COM 20L	UNID	5	R\$ 433,44	R\$ 2.167,20	
49	TIMER DIGITAL COM 1 CANAL E ALARME CARACTERÍSTICAS APARELHO COM A FUNÇÃO DE CONTAGEM PARA CIMA E PARA BAIXO. CONFIGURAÇÃO DE TEMPO: DE 1 SEGUNDO ATÉ 99 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. BATERIA: UMA PILHA PALITO, TIPO AAA.	UNID	3	R\$ 78,63	R\$ 235,88	
50	ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO	UNID	3	R\$ 25,21	R\$ 75,62	
51	ESTANTE P/ 40 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	UNID	5	R\$ 50,40	R\$ 252,00	
52	ESTANTE P/ 72 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	UNID	5	R\$ 52,42	R\$ 262,08	
53	ESTANTE P/ 90 TUBOS 12X75 EM POLIESTIRENO	UNID	5	R\$ 57,46	R\$ 287,30	
54	TUBO PLÁSTICO SECUNDÁRIO TAMPA CINZA COM ROSCA CX. C/ 100 UNID.	PCT	1	R\$ 70,56	R\$ 70,56	
55	LUGOL 5% VOLUME 1000 ML	LITRO	5	R\$ 185,47	R\$ 927,37	
56	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	UNID	2	R\$ 56,45	R\$ 112,89	
57	TUBO COLETAPLÁSTICO COM ROSCA FLUORETADO (TAMPA CINZA ANEL DE VEDAÇÃO PRETO) 4,0 ML CX. C/ 100.	PCT	5	R\$ 131,04	R\$ 655,20	
58	VEIOSCÓPIO ADULTO	UNID	2	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00	
59	VEIOSCÓPIO INFANTIL	UNID	2	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00	
60	STROMATOLYSE WH CAIXA C/ 03 UNID	CAIXA	10	R\$ 1.905,12	R\$ 19.051,20	
61	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75	UNID	2000	R\$ 1,21	R\$ 2.413,33	
62	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 13X100	UNID	2000	R\$ 1,21	R\$ 2.413,33	
63	TORNIQUETE ADULTO: GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE PROCESSO	UNID	10	R\$ 32,26	R\$ 322,57	



Prefeitura Municipal Mucambo

377

Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
	DE AUTO-TRAVA					
64	TORNIQUETE INFANTIL: GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE PROCESSO DE AUTO-TRAVA	UNID	10	R\$ 32,26	R\$ 322,57	
65	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12X75	UNID	2000	R\$ 2,02	R\$ 4.033,33	
66	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 13X100	UNID	2000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00	
67	TUBO SEDIMENTAÇÃO 10ML URINA	UNID	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00	
68	BASTÕES DE VIDRO 4/5 MM X 30 CM	UNID	10	R\$ 14,72	R\$ 147,20	
69	TUBO DE COLETA PLÁSTICO COM ROSCA (TAMPA ROXA E ANEL DE VEDAÇÃO BRANCO) EDTA K2 2,0 ML CX COM 100 UNID	PCT	10	R\$ 139,10	R\$ 1.391,03	
70	MICROTUBO COLETA PLÁSTICO EDTA TAMPA ROXA CX COM 50 UNID	PCT	10	R\$ 143,14	R\$ 1.431,37	
71	TUBO DE COLETA A VACUO PLÁSTICO COM ROSCA (TAMPA VERMELHA E ANEL DE VEDAÇÃO AMARELO) COM GEL SEPARADOR 4,0 ML CX COM 100 UNID	PCT	3	R\$ 179,43	R\$ 538,28	
72	MICROTUBO COLETA PLÁSTICO GEL SEPARADOR COR AMBAR TAMPA AMARELA	PCT	10	R\$ 179,43	R\$ 1.794,27	
73	SOLUÇÃO DE HEMÁCIAS ESTABILIZADAS TIPO "O" RH POSITIVO (TRIACELL)	KIT	10	R\$ 594,72	R\$ 5.947,20	
74	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO TIPO SECO 9 SEM ACELERADOR DE COAGULO) COM ROSCA TAMPA VERMELHA E ANEL DE VEDAÇÃO PRETO DE 4,0 ML CAIXA C/ 100.	PCT	10	R\$ 143,14	R\$ 1.431,37	
75	SUORTE PARA PIPETADORES DE VOLUME AJUSTÁVEL, CAPACIDADE PARA 05 PIPETADORES	UNID	3	R\$ 332,64	R\$ 997,92	
76	AGULHA25X08MM CX. C/ 100	CX	10	R\$ 16,13	R\$ 161,27	
77	SANGUE CONTROLE PARA AUTOMAÇÃO (NORMAL, ALTO E BAIXO)	KIT	2	R\$ 348,77	R\$ 697,54	
78	FITA PARA URINÁLISE 10 ÁREAS, FRASCO COM 100 UNIDADES	FRASCO	5	R\$ 157,25	R\$ 786,23	
79	LÂMPADA BRANCA PARA MICROSCÓPIO 6V - 20W	UNID	2	R\$ 59,48	R\$ 118,95	
80	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO(50/60 HZ 0,85/045ª)	UNID	2	R\$ 329,70	R\$ 659,41	
81	CENTRÍFUGA CAPACIDADE PARA 16 TUBOS DE 15ML	UNID	1	R\$ 3.931,20	R\$ 3.931,20	
82	CENTRÍFUGA CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 12X75	UNID	1	R\$ 3.729,60	R\$ 3.729,60	
83	COLETOR DE URINA 50ML NÃO ESTERIL PCT COM 100 UNIDADES	PCT	15	R\$ 100,80	R\$ 1.512,00	
84	COLETOR DE URINA 50ML ESTERIL PCT COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 100,80	R\$ 1.008,00	
85	BOBINA TERMICA ECF - 57MM X 40 M	UNID	20	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00	
86	GLICOSE LIQUIFORM 500 ML	KIT	20	R\$ 110,88	R\$ 2.217,60	
87	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM	KIT	20	R\$ 160,28	R\$ 3.205,53	
88	COLESTEROL HDL	KIT	20	R\$ 49,40	R\$ 987,93	
89	TRIGLICÉRIDES2X100	KIT	20	R\$ 381,03	R\$ 7.620,53	
90	UREIA UV COLOR ENZIMÁTICA 500ML	KIT	20	R\$ 302,40	R\$ 6.048,00	
91	CREATINA COLOR 500ML	KIT	20	R\$ 82,66	R\$ 1.653,13	
92	ÁCIDO ÚRICO	KIT	20	R\$ 110,88	R\$ 2.217,60	
93	ALT/TGP	KIT	20	R\$ 179,43	R\$ 3.588,53	
94	BILIRRUBINA	KIT	20	R\$ 185,47	R\$ 3.709,47	
95	FOSFATASE ALCALINA 100MT	KIT	20	R\$ 487,87	R\$ 9.757,47	
96	GAMA GT 2X30	KIT	20	R\$ 131,04	R\$ 2.620,80	
97	PROTEINAS TOTAL	KIT	20	R\$ 110,88	R\$ 2.217,60	
98	SISTEMA PARA VHS COM ESTANTE PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 747,94	R\$ 37.396,83	
99	SPIROL 80	CX	4	R\$ 197,57	R\$ 790,28	
100	FITA IMPRESSORA LABQUETS	UNID	10	R\$ 78,63	R\$ 786,27	



Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL	
101	EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO)	UNID	30	R\$ 39,32	R\$ 1.179,50	
102	FLUORETO DE SÓDIO	UNID	30	R\$ 32,26	R\$ 967,70	
103	MINICLEAN ABX MICRO	UNID	10	R\$ 179,43	R\$ 1.794,27	
104	MINILAX ABX MICRO	UNID	10	R\$ 197,57	R\$ 1.975,70	
105	MONOTON ABX LMG	UNID	10	R\$ 231,84	R\$ 2.318,40	
106	BETAPLUS TEST	CX	10	R\$ 131,04	R\$ 1.310,40	
107	LENÇOS PARA LIMPEZA MICROSCOPIÓTICO	UNID	10	R\$ 44,35	R\$ 443,53	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 208.131,36	

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 4.655.949,03
------------------------------	-------------------------

4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 4.1. Para a realização dos fornecimentos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora de cada lote.
- 4.2. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.
- 4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante CONTRATO, subscrito pelo Município, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, deste edital e demais normas pertinentes.

5 – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora
- 5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.
- 5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria do Município de Mucambo

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se -a:
- 6.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 6.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 6.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;



- 6.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A contratante obrigar-se-á:

- 7.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 7.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 7.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

8 - DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a secretária de saúde Sabrina Frota Cavalcante Porto para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal para o Exercício de 2021, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MAC	06.01.1030210072.031	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BÁSICA	06.01.1030110122.030	3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal Mucambo

380
#

ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA DE PROPOSTA
Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Item:
Especificação do Objeto: Constando toda especificação constante do Anexo II – Especificação Técnica do edital
Marca:
Quantidade:
Valor unitário de cada item do lote (em R\$):
Valor total do lote (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante





Prefeitura Municipal Mucambo

381

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



Prefeitura Municipal Mucambo

382
A

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal Mucambo

383

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____.
PREGÃO ELETRONICO Nº _____/_____.
VALIDADE: _____ (_____) meses.
DATA: _____/_____/_____.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.413.562/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N – Mucambo - CE, através da Secretaria de....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)....., aqui denominada de CONTRATANTE, considerando o julgamento das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a qualificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registros de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE, tudo conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº/2021, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo seus possíveis contratos serem prorrogados na forma da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002, alterações e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Saúde, no seu aspecto operacional, como também nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das Cartas Propostas por lote.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



Prefeitura Municipal Mucambo

384
J

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a





Prefeitura Municipal Mucambo

385

justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Mucambo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;





Prefeitura Municipal Mucambo

386

- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;



Prefeitura Municipal

Mucambo

387
J

- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA:

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 1.565, de 13 de março de 2006.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES:

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



Prefeitura Municipal

Mucambo

388
✍

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MUCAMBO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

l- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) apresentar documentação falsa exigida; b) não manter a Carta Proposta;

c) fraudar na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as Cartas Propostas das empresas classificadas por lote.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal Mucambo

389

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de MUCAMBO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MUCAMBO-CE, __ de __ de ____.

MUNICÍPIO DE MUCAMBO

<nome do secretário gestor>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Prefeitura Municipal Mucambo

390

9

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE SAÚDE.
SECRETÁRIA:





Prefeitura Municipal Mucambo

391
✍

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:





Prefeitura Municipal Mucambo

392
#

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____ REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __ / __ / __

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MUCAMBO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão/.....

MATERIAL DE ...

lote 1 -

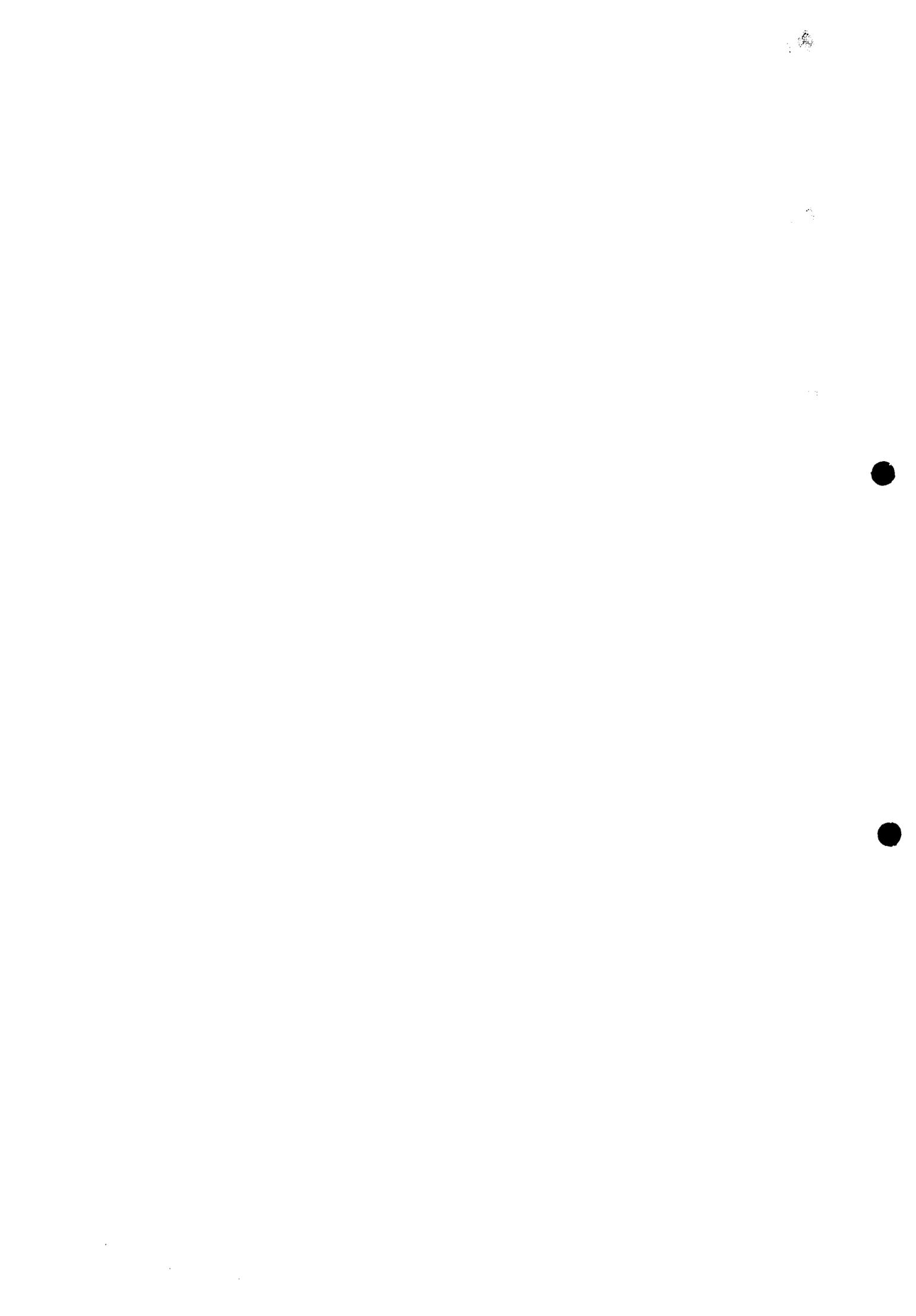
ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR:

QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
*	*	*

REPRESENTANTE LEGAL:

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO]





Prefeitura Municipal Mucambo

393
#

ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUCAMBO, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.413.562/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro MUCAMBO, CEP 62.815-000, MUCAMBO - CE, através da Secretaria de Saúde, Cultura, Juventude, Desporto de Lazer, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra....., aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF/MF nº, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº ____/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos d Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente o Registro de Preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o fornecimento da merenda escolar durante o período letivo do Município de Mucambo - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

LOTE X						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	V. UNT-R\$	V. TOTAL-R\$
1	XXXXXXXXXX	XX	XX			

3.2. O valor do presente Contato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio economico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.





Prefeitura Municipal Mucambo

394
#

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.2. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dividas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições





Prefeitura Municipal

Mucambo

395
#

devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Publica em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigar-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as clausulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MUCAMBO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

l- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) apresentar documentação falsa exigida; b) não manter a Carta Proposta;

c) fraudar na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo.

10.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

10.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1- advertência;

10.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.



Prefeitura Municipal

Mucambo

396

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

10.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este tornar superior aqueles praticados no mercado;

10.4.4. Tiver presentes razões de interesse público;

10.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

10.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimentos de licitar e contratar com o Município de Mucambo e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Mucambo pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO:

14.1. O foro da Comarca de MUCAMBO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.





Prefeitura Municipal Mucambo

397

g

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Mucambo – CE.

MUCAMBO-CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE MUCAMBO
<nome do secretário gestor>

Secretária de <Secretaria>
<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



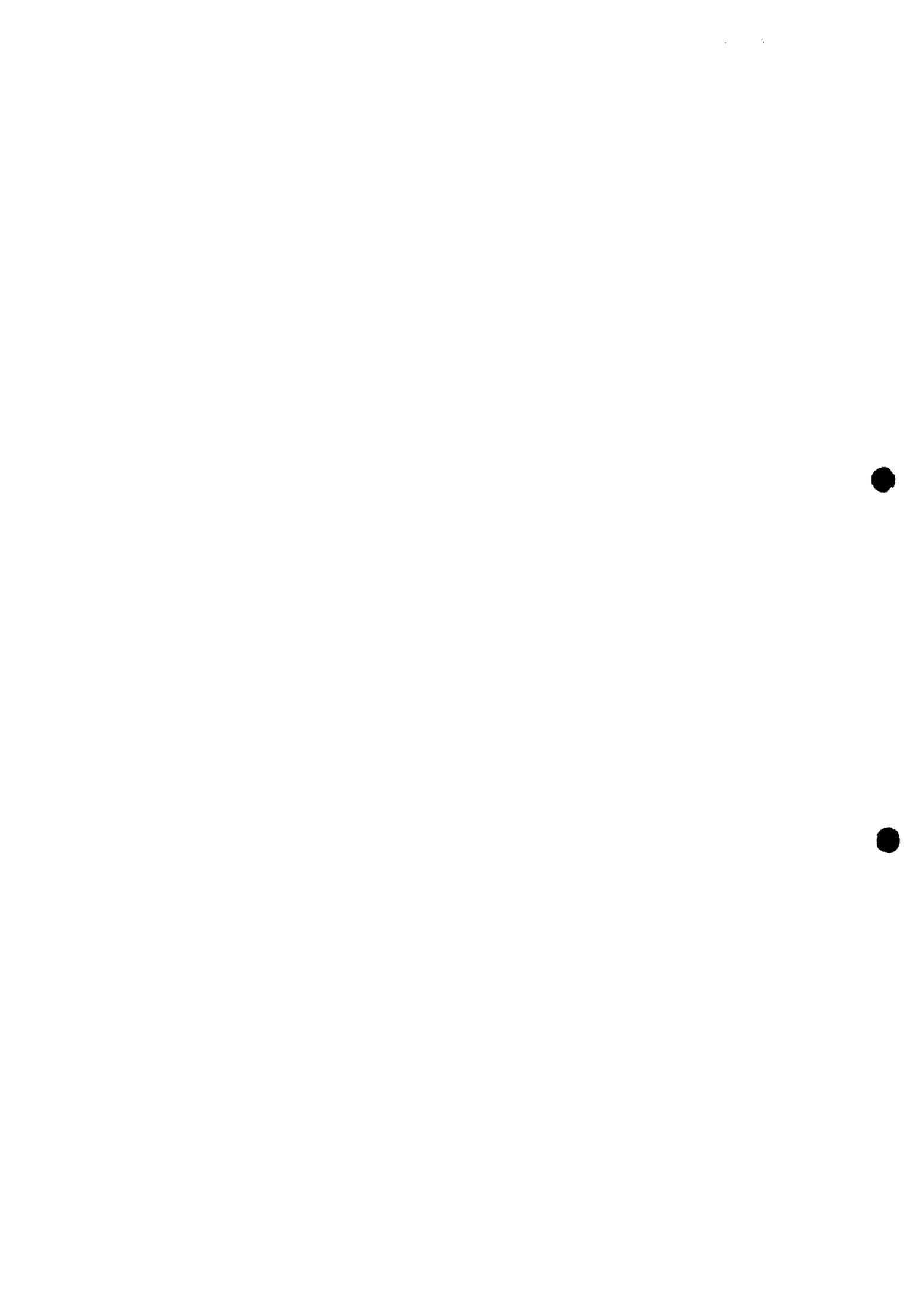
Prefeitura Municipal Mucambo

398
✍

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro deste município torna público que no dia 01 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1801.01/2021 no portal <http://www.bll.org.br/> cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo - Ce. 18 de janeiro de 2021.
Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
PREGOEIRO



CIDADES

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2020.02.19.2. A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.19.2, sendo a seguinte: Empresa Vencedora: A.I.L. Construtora LTDA - ME. Propostas Desclassificadas: PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME teve sua proposta desclassificada por apresentar erro no quantitativo do item 1.3 da planilha da praça "Julio Lóssio", quantitativo do projeto 31,81m, quantitativos da proposta 36,61m, vindo a descumprir o item 4.2.1, alínea "b" do Edital Convocatório. A empresa Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME teve sua proposta desclassificada por apresentar erros diversos na planilha da praça "São João Batista" onde faltou o item 1.4 (raspagem e limpeza de terreno), bem como inseriu um item que não há no projeto 1.7 (demolição de alvenaria). O quantitativo do item 1.5 no projeto consta 83,97m² e na planilha da proposta consta 839,77m², vindo a descumprir o item 4.2.1, alínea "b" do Edital Convocatório. A empresa M Milnervino Neto Construções teve sua proposta desclassificada por apresentar erros diversos na planilha da praça "São João Batista" faltou o item 1.4 (raspagem e limpeza de terreno), bem como inseriu um item que não consta em projeto básico 1.7 (demolição de alvenaria), vindo a descumprir o item 4.2.1, alínea "b" do Edital Convocatório. A empresa A de S Rocha - ME teve sua proposta desclassificada por apresentar erros diversos na planilha da praça "São João Batista" onde faltou o item 1.4 (raspagem e limpeza de terreno), bem como inseriu um item que não há no projeto 1.7 (demolição de alvenaria). O quantitativo do item 1.5 no projeto consta 83,97m² e na planilha da proposta consta 839,77m², vindo a descumprir o item 4.2.1, alínea "b" do Edital Convocatório. A empresa S & T Const. e Loca. de Mao de Obra EIRELI - ME teve sua proposta desclassificada por apresentar orçamentos não condizentes com projeto básico da presente licitação, vindo a descumprir o item 4.2.1, alínea "b" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim/CE, ou pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00h às 12:00h. Jardim/CE, 27 de novembro de 2020. **Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-002/2021-SEDUC. Objeto: aquisição de Kits de material didático pedagógico para distribuição com os alunos da educação infantil, cujo objetivo é fortalecer o trabalho desenvolvido pelos professores e um melhor desenvolvimento das crianças do Município de Morada Nova que ofertam essa etapa da educação básica, sob responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, deste Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I, do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 01.02.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88)3422.1381 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Errata - Chamada Pública Nº 002/2020. A Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, através de sua Secretária Uderlene Fernandes Aives, torna público a Errata da Chamada Pública Nº 002/2020. A Secretaria de Cultura de Camocim/CE, no uso de suas atribuições, torna público a Errata do Aviso do Resultado de Classificação, onde se lê: 164.415.403-04. Leia-se: 04.568.753/0001-59. A Errata está à disposição dos interessados na Secretaria de Cultura.

abertura da licitação, já que inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas: 1. Fica excluído os itens 6.5.2. do edital e 6.5.2 do Termo de Referência Relativo a Qualificação Técnica que continha o texto: "Apresentar Registro da empresa no Conselho Regional de Química, sede da licitante." Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 14.01.2021.01-TP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, torna público, que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria em contabilidade pública para as diversas Secretarias de Santana do Cariri/CE, tipo Menor Preço, com data de abertura para o dia 05 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Santana do Cariri, 18 de janeiro de 2021. **Michele Ferreira Gonçalves - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Processo Administrativo Nº 01.07-001/2021 - Pregão Presencial SRP Nº 004/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 29/01/2021, às 7:00h AM. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE. CEP nº 62.910-000. Palhano - Ceará, 14/01/2021. **Maria Vanusia da Silva Sousa - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2021SME. O Município de Mucambo/CE através da Secretaria de Educação vem publicar Aviso de Chamada Pública nº 001/2021SME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Mucambo - CE. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projetos de Vendas no período de 19/01/2021 até 10/02/2021 até às 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce, 18 de janeiro de 2021. **Ednelde Rodrigues Rocha - Secretária de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico nº 2021.01.14.1. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que fica anulado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.01.14.1, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE, em virtude da não inserção do referido processo na plataforma www.bilcompras.com em tempo hábil por problemas na conexão na data programada. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar nº 347 - Centro, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3555-1772. Jardim/CE, 18 de janeiro de 2021. **Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.**

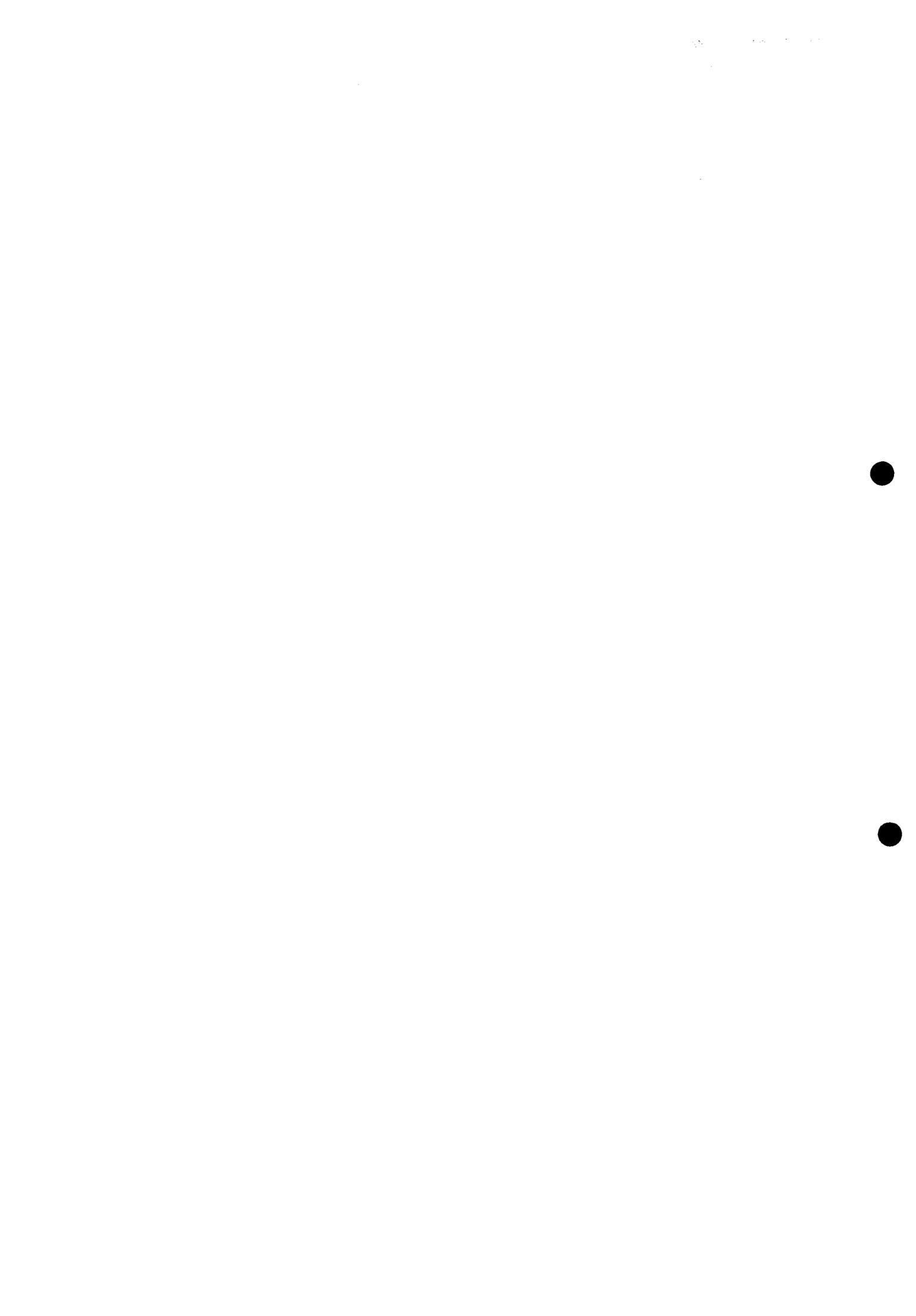
Pregão nº 12.11.2020-TP - A Prefeitura Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, conforme Termo de Revogação anexado ao processo, decide revogar o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 12.11.01/2020-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, ampliação e urbanização do Hospital Severino Miguel de Barros, conforme projetos básicos em anexo, de conformidade com Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 01 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 1801.012021 no Portal <http://www.bli.org.br/> cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de material médico hospitalares, medicamentos, insumos hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce, 18 de janeiro de 2021. **Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2021/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 01 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 005/2021/PP, com o seguinte objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Pedra Branca, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I do edital. Justificativa: Benefícios eventuais destinam a cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social e as famílias referenciadas, ou não, nos equipamentos que ofertam serviços sócio assistenciais. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2021 e estima-se no valor de R\$ 200.765,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação; no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 055/2020-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude de impugnação, fora critério de julgamento do Termo Referência e a presente licitação fica republicada seguindo as seguintes datas: no próximo 19 de janeiro de 2021 às 09h (horário de Brasília); através do endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br, em sessão pública iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 01 de fevereiro de 2021 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h do dia 01 de fevereiro de 2021 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 055/2020-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos químicos e material bacteriológico para a realização das análises físico-químicas e bacteriológicas da água da interface do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

399



400

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 01 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 1801.012021 no Portal <http://www.bll.org.br> cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de material médico hospitalares, medicamentos, insumos hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 18 de janeiro de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 11.001/2021-PP. O Pregoeiro do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de fevereiro de 2021 às 09h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro – Chaval/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 11.001/2021-PP que tem como objeto a contratação de Coordenador Técnico do Programa Bolsa Família e Qualificador do Cadastro Único de interesse da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Chaval - CE, 15 de janeiro de 2021. André Gomes de Araújo – Pregoeiro do Município de Chaval-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.01.18.2-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. dos Três Poderes, nº 75 – Centro – Deputado Irapuan Pinheiro-CE - CEP Nº 63.645-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, para atender as necessidades das diversas Secretarias, junto à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. Modalidade: Tomada de Preços, tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 18 de Janeiro de 2021. Lucas Moreira Pinheiro - O Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 055/2020-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude de impugnação, fora critério de julgamento do Termo Referência e a presente licitação fica republicada seguindo as seguintes datas: no próximo 19 de janeiro de 2021 às 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, em sessão pública iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 01 de fevereiro de 2021 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h do dia 01 de fevereiro de 2021 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 055/2020-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos químicos e material bacteriológico para a realização das análises físico-químicas e bacteriológicas da água de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.01.18.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.01.18.1. Objeto: aquisição de oxigênio gasoso medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 20 de janeiro de 2021 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 01 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 01 de fevereiro de 2021 às 09:30 horas, através do site <https://bllcompras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bllcompras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569. **Farias Brito/CE, 18 de janeiro de 2021. Antônio Cardoso de Lima – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1501.01/2021 - PP SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de fevereiro de 2021, às 09:00hs, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 1501.01/2021 – PP SRP, com fins ao Registro de Preços visando Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais e Textos Legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, junto as Unidades Gestoras do Município de Groaíras, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro - Groaíras - Ceará. Maiores Informações: site: bllcompras.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 07:30h às 11:30h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Caroliny Albuquerque Mesquita - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 002/2021-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ESF, E HOSPITAL E MATERNIDADE DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE. A comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 16h00min do dia 01 de fevereiro de 2021 e a Sessão de Disputa de Lance às 09:00hs no dia 02 de fevereiro de 2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas. **Mulungu/CE, 18 de janeiro de 2021. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.006/2021-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bll.org.br, até o dia 01 de Fevereiro de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Mobiliário e Material de Informática destinados às atividades do Hospital Municipal Francisca Belarmino da Costa no Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site www.bll.org.br. **Ubajara/CE, 18 de Janeiro de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Benedito. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 011802/2021-TP, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos e Serviços de Consultoria Técnica nos Controles de Materiais Compreendendo: Almoxarifado, Patrimônio, Combustível utilizados nas atividades do Poder Legislativo de São Benedito - CE. A realização está prevista para o dia 04 de Fevereiro de 2021, às 09h00hs. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Câmara Municipal de São Benedito/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h às 12:00hs, Praça 25 de Novembro, s/nº, Prédio da Câmara - Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito - CE, Centro, ou acessando o site: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **São Benedito/CE, 18 de Janeiro de 2021. Flavia Ferreira da Silva – Presidente da CPL.**

*** **



